Diário OFICIAL Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CIII

Edição Digital nº 9701 | 54 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 19 de Maio de 2016

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo 03
Casa Civil 03
Procuradoria Geral do Estado 03

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência 04
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento 19
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 19
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social 21
Secretaria da Educação 22
Secretaria da Fazenda 34
Secretaria da Saúde 39
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária ... 39
Secretaria de Infraestrutura e Logística 43
Coordenação da Receita do Estado 45
Autarquias 45
Defensoria Pública do Estado 46

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Cida Borghetti

Casa Civil
Valdir Luiz Rossoni — *Chefe da Casa Civil*
Wellington Otávio Dalmaz — *Diretor-Geral*

Casa Militar
Adilson Castilho Casitas — *Chefe*
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Paulo Sérgio Rosso — *Procurador-Geral*
Diogo Saldanha Macorati — *Diretor-Geral*

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura — *Secretário*
Carlos Alberto Hembecker — *Diretor-Geral*

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Reinhold Stephanes — *Secretário*
Marcia Carla Pereira Ribeiro — *Diretora-Geral*

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara — *Secretário*
Otamir Cesar Martins — *Diretor-Geral*

Assuntos Estratégicos
Flávio José Arns — *Secretário*

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Roldo — *Secretário*

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
João Carlos Gomes — *Secretário*
Decio Sperandio — *Diretor-Geral*

Comunicação Social
Márcio Souza Villela — *Secretário*
Fabricio Ferreira — *Diretor-Geral*

Cultura
João Luiz Fiani de Assis Baptista — *Secretário*
Jader Alves — *Diretor-Geral*

Desenvolvimento Urbano
Carlos Roberto Massa Junior — *Secretário*
João Carlos Ortega — *Diretor-Geral*

Educação
Ana Seres Trento Camin — *Secretária*
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto — *Diretor-Geral*

Esporte e do Turismo
João Douglas Fabrício — *Secretário*
Alberto Martins de Faria — *Diretor-Geral*

Trabalho e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa — *Secretária*
Letícia Codagnone Raymundo — *Diretora-Geral*

Fazenda
Mauro Ricardo Machado Costa — *Secretário*
George Hermann Rodolfo Tormin — *Diretor-Geral*

Infraestrutura e Logística
José Richa Filho — *Secretário*
Andrea Regina Abrão Martins — *Diretora-Geral*

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Artagão de Mattos Leão Junior — *Secretário*
Mariza Moreira — *Diretora-Geral*

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ricardo José Soavinski — *Secretário*
Paulino Heitor Mexia — *Diretor-Geral*

Planejamento e Coordenação Geral
Silvio Magalhães Barros — *Secretário*
Marlos Almeida — *Diretor-Geral*

Segurança Pública e Administração Penitenciária
Wagner Mesquita de Oliveira — *Secretário*
Francisco José Batista da Costa — *Diretor-Geral*

Saúde
Michele Caputo Neto — *Secretário*
Sezifredo Paulo Alves Paz — *Diretor-Geral*

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Poder Executivo

DECRETO Nº 4122

Dispõe sobre o parcelamento de imposto declarado em GIA-ST.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 41 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro de 1996, bem como o contido no protocolado sob nº 14.070.786-4,

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado o parcelamento, no período de 18 de maio de 2016 a 15 de julho de 2016, de imposto declarado até o período correspondente a março de 2016 em Guia de Informação e Apuração - Substituição Tributária - GIA-ST, inscrito ou não em dívida ativa, em até oito parcelas mensais, iguais e sucessivas, observando-se que:

I - se a adesão for efetivada em maio de 2016, será autorizado o parcelamento em até 8 parcelas;

II - se a adesão for efetivada em junho de 2016, será autorizado o parcelamento em até 7 parcelas;

III - se a adesão for efetivada até o dia 15 de julho de 2016, será autorizado o parcelamento em até 6 parcelas.

§ 1.º O pagamento da primeira parcela deverá ser realizado na data da concessão do parcelamento e o das demais parcelas até o dia 25 dos meses subsequentes.

§ 2.º Ao parcelamento de que trata este Decreto, aplicam-se, subsidiariamente, as regras previstas na Seção VIII do Capítulo VIII do Título I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012.

§ 3.º No caso de o contribuinte ficar inadimplente em relação ao parcelamento de que trata esse artigo, o saldo devedor apurado na data da rescisão será inscrito em dívida ativa para o prosseguimento da cobrança.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de maio de 2016.

Curitiba, em 18 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

43724/2016

Casa Civil

RESOLUÇÃO Nº 53

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

Resolve designar os servidores GIOVANNI CHIERIGATTI GONÇALVES, RG nº 7.264.378-0, ROSANGELA ARAÚJO, RG nº 3.685.451-0, e ZAGONEL SANTOS, RG nº 724.069-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão de sindicância destinada a averiguar as irregularidades e apurar eventuais responsabilidades em acidente de trânsito com veículo utilizado pela Casa Civil, consubstanciado no protocolo nº 14.073.526-4.

Curitiba, em 18 de maio 2016.

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

43789/2016

RESOLUÇÃO Nº 54

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

Resolve designar DAVID ANTONIO BAGGIO BATISTA, RG nº 6.064.120-0, para exercer a gestão Administrativa e Financeira, como ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e Decreto-Lei nº 200/1967, do Escritório de Representação do Paraná em Brasília, a partir de 17 de maio de 2016.

Curitiba, em 18 de maio de 2016.

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

43790/2016

RESOLUÇÃO Nº 55

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

Resolve designar o Diretor-Geral da Casa Civil, WELLINGTON OTÁVIO DALMAZ, RG nº 6.036.639-0, para exercer a gestão Administrativa e Financeira, como ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e Decreto-Lei nº 200/1967, do Escritório de Representação do Paraná em Brasília, a partir de 1º de abril de 2016, até 17 de maio de 2016, ficando revogada a Resolução nº 02, de 7 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9.366 de 8 de janeiro de 2015.

Curitiba, em 18 de maio de 2016.

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

43791/2016

Procuradoria Geral do Estado

DELIBERAÇÃO N.º 162/16-FEPGE

Protocolo: 13.974.578-7
Interessado: PROCURADORIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Assunto: Autorização de despesas com cópias.

O **CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em sessão Ordinária do dia 05 de maio de 2016, por unanimidade de votos,

D E L I B E R O U

pelo deferimento do pedido, observados os termos e os limites indicados na declaração de disponibilidade orçamentária nº 196 e na de financeira nº 181, bem como por se tratar de despesa agora abrangida como despesa ordinária na programação aprovada pelo FEPGE, conforme deliberação unânime deste conselho, relativa ao protocolo 13.884.535-4.

Curitiba, sala das sessões, em 05 de maio de 2016.

Diogo Saldanha Macorati
Presidente do Conselho Diretor, em substituição

Ubirajara Ayres Gasparin
Conselheiro-Relator

43509/2016

DELIBERAÇÃO N.º 163/16-FEPGE

Protocolo: 14.033.785-4
Interessado: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
Assunto: Solicitação de empenho.

O **CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em sessão Ordinária do dia 05 de maio de 2016, por unanimidade de votos,

D E L I B E R O U

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

pelo deferimento do pedido, observados os termos e os limites indicados na declaração de disponibilidade orçamentária nº 206 e na de financeira nº 188, bem como por se tratar de despesa agora abrangida como despesa ordinária na programação aprovada pelo FEPGE, conforme deliberação unânime deste conselho, relativa ao protocolo 13.884.535-4.

Curitiba, sala das sessões, em 05 de maio de 2016.

Diogo Saldanha Macorati
Presidente do Conselho Diretor, em substituição

Ubirajara Ayres Gasparin
Conselheiro-Relator

43511/2016

DELIBERAÇÃO N.º 164/16-FEPGE

Protocolo: 14.046.291-8
Interessado: GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL - GAS/PGE
Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios.

O **CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em sessão Ordinária do dia 05 de maio de 2016, por unanimidade de votos,

D E L I B E R O U

no sentido de autorizar a despesa, observando haver informação da existência de disponibilidade financeira, esta agora abrangida como despesa ordinária na programação aprovada pelo FEPGE, conforme deliberação unânime deste conselho, relativa ao protocolo 13.884.535-4.

Curitiba, sala das sessões, em 05 de maio de 2016.

Diogo Saldanha Macorati
Presidente do Conselho Diretor, em substituição

Ubirajara Ayres Gasparin
Conselheiro-Relator

43512/2016

Secretaria da Administração e da Previdência

Despacho: 788/2016 – DG/SEAP
Protocolo: SID nº 13.959.009-0
Interessado: Departamento de Administração de Material da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – DEAM/SEAP
Assunto: procedimento licitatório – PE n.º 092/2016 – SRP

I – A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, considerando o que consta no procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, PE nº 092/2016 – DEAM/SEAP – SRP, tipo menor preço, visando o registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação, conforme especificações contidas no anexo I do Edital (fls. 197-207), a fim de atender as necessidades de diversos órgãos da administração direta e indireta, no valor arrematado e adjudicado de R$ 5.790.226,56 (cinco milhões, setecentos e noventa mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos); considerando o contido na Informação nº 195/2016 – ATJ/SEAP (fls. 409-411), de que no referido processo licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente e a inexistência de recursos pendentes; e com fundamento no art. 2º, inc. I, do Decreto n.º 10432/2014, no art. 5º, §1º, do Decreto nº 2734/2015, e na competência delegada no art. 1º, inc. II, da Resolução SEAP n.º 5040/2016, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2016 – SEAP/DEAM.

II – Saliento que previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei federal nº 4320/64, e observar as demais disposições legais aplicáveis.

III – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao DEAM/SEAP para as demais providências.

Curitiba, em 10 de maio de 2016.

Marcia Carla Pereira Ribeiro,
Diretora Geral.

43216/2016

RESOLUÇÃO SEAP N.º 05780

Súmula: Designa Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato SEPL nº 001/2016.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 45, inc. XIV, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 15.608 de 16 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados, para assistir e subsidiar as informações pertinentes ao acompanhamento e fiscalização, pelo titular representante da Administração, na execução do Contrato SEPL nº 001/2016, celebrado entre o ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e o INSTITUTO PUBLIX PARA O DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA, que tem por objeto a capacitação estratégica dos quadros públicos do Estado do Paraná, nas modalidades presencial e a distância, a serem executadas nos municípios paranaenses:
a) Juarez Mendes Ferreira Porto,RG 3.065.383-1,CPF 519.541.849-72; b) Jussara de Camargo Nogueira, RG 4.442.181-0, CPF 694.495.209-25; c) Neli Pereira da Rocha, RG 7.729.287-0, CPF 572.832.657-91.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência determinada até 90 (noventa) dias após o vencimento do referido contrato.

Curitiba, 17 de maio de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

43208/2016

RESOLUÇÃO Nº 5563

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ERASTO GASTÃO MARCONDES STOCKLER, R.G.nº 894.718-0, Advogado, LF-01, da SEAP, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 30 - PRPREV. Valor dos proventos R$ 26.489,30 (Vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).
Protocolo nº 13.685.062-8

Curitiba, 09 de maio de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5564

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MARIA DO SOCORRO BRITO, R.G.nº 918.464-3, Agente Educacional, LF-01, da SEED, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 48 - PRPREV. Valor dos proventos R$ 1.069,08 (Hum mil e sessenta nove reais e oito centavos).
Protocolo nº 13.628.267-0

Curitiba, 09 de maio de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5565

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de IVONE MARTINS PINTO, R.G.nº 1.652.769-6, Agente Educacional, LF-01, da SEED, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 42 - PRPREV. Valor dos proventos R$ 851,90 (Oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/04/2016.
Protocolo nº 13.703.196-5.

Curitiba, 09 de maio de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5566

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de CLEUSA BUENO DE FREITAS, R.G.nº 1.769.797-8, Agente Educacional, LF-01, da SEED, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 49 - PRPREV. Valor dos proventos R$ 1.024,34 (Hum mil e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).
Protocolo nº 13.602.611-9.

Curitiba, 09 de maio de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5567

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MARIA EDUARDA RIBEIRO DE SOUZA LOBO, R.G.nº 12.322.368-3, Agente Educacional, LF-01, da SEED, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 94 - PRPREV. Valor dos proventos R$ 1.168,41 (Hum mil e cento e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/04/2016.
Protocolo nº 13.390.393-3.

Curitiba, 09 de maio de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5568

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de JURACI PINTO COLAÇO DUARTE , R.G.nº 5.794.464-1, Agente Educacional, LF-01, da SEED, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 67 - PRPREV. Valor dos proventos R$ 836,49 (Oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).
Protocolo nº 13.674.973-0.

Curitiba, 09 de maio de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5569

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MAURILIO JORGE MAINA, R.G.nº 746.357-0, Promotor de Saúde Profissional, LF-02, da FUNSAÚDE, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 71 - PRPREV. Valor dos proventos R$ 7.161,46 (Sete mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/04/2016.
Protocolo nº 13.461.580-0.

Curitiba, 09 de maio de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5570

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de LUCILENA PEREIRA CORREA, R.G.nº 649.443-9, Professor do Ensino Superior, LF-01, da UEL, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 85 - PRPREV. Valor dos proventos R$ 3.264,77 (Três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos).
Protocolo nº 13.351.131-8.

Curitiba, 09 de maio de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5571

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de NEUSI APARECIDA NAVAS BERBEL, R.G.nº 647.688-0, Professor do Ensino Superior, LF-02, da UEL, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 81 - PRPREV. Valor dos proventos R$ 7.934,26 (Sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).
Protocolo nº 13.311.209-0.

Curitiba, 09 de maio de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5572

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de NEWTON SABBA GUIMARÃES, R.G.nº 6.454.765-8, Professor do Ensino Superior, LF-02, da UNICENTRO, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 30 - PRPREV. Valor dos proventos R$ 3.933,58 (Três mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos).
Protocolo nº 13.661.433-9.

Curitiba, 09 de maio de 2016.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

43133/2016

RESOLUÇÃO Nº 5615

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de NEI CAMARGO DE SOUSA, R.G.nº 389.631-5, Professor, LF-02, da SEED, alterando a proporcionalidade de 24/35 avos para 24/30 avos, mediante determinação de cumprimento de Ordem Judicial de nº 0008291-68.2014.8.16.0004. Valor dos proventos R$ 1.770,48 (Hum mil, setecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos). Cálculo de fls. 41 – PRPREV.
Protocolo nº 14.010.444-2.

Curitiba, 10 de maio de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5616

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de ZELIA AQUINO DOS SANTOS JULIÃO, R.G.nº 4.010.082-2, Professor, LF-02, da SEED, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 64 – PRPREV. Valor dos proventos R$ 2.444,65 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
Protocolo nº 13.358.086-7.

Curitiba, 10 de maio de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5617

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de MARIA CELINA VELTRINI TOZZI, R.G.nº 718.180-9, Professor, LF-01, da SEED, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 68 – PRPREV. Valor dos proventos R$ 1.241,94 (Hum mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).
Protocolo nº 13.581.402-4.

Curitiba, 10 de maio de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5618

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de LUCIA HAIDAMACHA TAVARES, R.G.nº 965.002-4, Professor, LF-02, da SEED, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 58 – PRPREV. Valor dos proventos R$ 1.202,02 (Hum mil, duzentos e dois reais e dois centavos).
Protocolo nº 13.091.324-5.

Curitiba, 10 de maio de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5619

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de ROSELINE DE JESUS PEDROSO, R.G.nº 6.776.185-5, Professor, LF-01, da SEED, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 56 – PRPREV. Valor dos proventos R$ 314,38 (Trezentos e quatorze reais e trinta e oito centavos).
Protocolo nº 13.235.201-1.

Curitiba, 10 de maio de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5620

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de MARIA DE LOURDES MOREIRA, R.G.nº 683.247-4, Professor, LF-02, da SEED, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 65 – PRPREV. Valor dos proventos R$ 1.505,11 (Hum mil, quinhentos e cinco reais e onze centavos).
Protocolo nº 13.650.666-8.

Curitiba, 10 de maio de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5621

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de SANDRA MARQUES CORREA LEAL, R.G.nº 3.849.338-8, Professor, LF-01, da SEED, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 54 – PRPREV. Valor dos proventos R$ 474,71 (Quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos).
Protocolo nº 13.361.449-4.

Curitiba, 10 de maio de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5622

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de ROSENI PHILIPOSKI AGNER, R.G.nº 868.055-8, Professor, LF-01, da SEED, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 124 – PRPREV. Valor dos proventos R$ 2.258,20 (Dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).
Protocolo nº 12.218.614-8.

Curitiba, 10 de maio de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5623

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de TANIA DA SILVA WROBEL, R.G.nº 1.315.240-3, Professor, LF-01, da SEED, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 63 – PRPREV. Valor dos proventos R$ 1.166,06 (Hum mil, cento e sessenta e seis reais e seis centavos).
Protocolo nº 13.589.721-3.

Curitiba, 10 de maio de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5624

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de LUIZ ZANI, R.G.nº 883.072-0, Professor, LF-21, da SEED, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 31 – PRPREV. Valor dos proventos R$ 7.029,27 (Sete mil, vinte e nove reais e vinte e sete centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/06/2015.
Protocolo nº 13.695.002-9.

Curitiba, 10 de maio de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5625

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de WILSON ASSIS TEIXEIRA, R.G.nº 624.211-1, Professor, LF-03, da SEED, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 49 – PRPREV. Valor dos proventos R$ 1.882,27 (Hum mil, oitocentos e dois reais e vinte e sete centavos).
Protocolo nº 13.782.172-9.

Curitiba, 10 de maio de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5626

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000, em atendimento ao Mandado de Intimação da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Autos sob nº 0008370-13.2015.8.16.004.

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de FATIMA MARIA DZIOBA, R.G.nº 1.729.479-2, Professor, LF-01, da SEED, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 31 – PRPREV. Valor dos proventos R$ 1.771,73 (Hum mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e três centavos).
Protocolo nº 13.985.164-1.

Curitiba, 10 de maio de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5627

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de NILDA MOTT LOIOLA GONÇALVES, R.G.nº 856.287-3, Professor, LF-22, da SEED, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 76 – PRPREV. Valor dos proventos R$ 2.722,35 (Dois mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/04/2016.
Protocolo nº 13.180.627-2.

Curitiba, 10 de maio de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5628

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de MARIA VIRGINIA BOURGUIGNON, R.G.nº 2.179.028-1, Professor, LF-02, da SEED, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 77 – PRPREV. Valor dos proventos R$ 1.471,14 (Hum mil, quatrocentos e setenta e um reais e quatorze centavos).
Protocolo nº 13.019.933-0.

Curitiba, 10 de maio de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5629

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de EMIDIA IZIPOM VIEIRA, R.G.nº 1.935.299-4, Professor, LF-01, da SEED, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 85 – PRPREV. Valor dos proventos R$ 1.572,54 (Hum mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
Protocolo nº 13.198.355-7.

Curitiba, 10 de maio de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5630

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de MARISTELA SANTOLIN, R.G.nº 5.445.588-7, Professor, LF-01, da SEED, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 107 – PRPREV. Valor dos proventos R$ 2.419,23 (Dois mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e três centavos).
Protocolo nº 13.343.111-0.

Curitiba, 10 de maio de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 5631

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de MARIA HELENA MARTINS SOLTES, R.G.nº 750.060-2, Professor, LF-02, da SEED, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 55 – PRPREV. Valor dos proventos R$ 585,99 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos).
Protocolo nº 13.457.684-7.

Curitiba, 10 de maio de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5632

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de ROSEMARI BOLINELLI GOEDE, R.G.nº 658.517-5, Professor, LF-03, da SEED, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 70 – PRPREV. Valor dos proventos R$ 776,52 (Setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/04/2016.
Protocolo nº 13.625.534-7.

Curitiba, 10 de maio de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5633

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de NEUSA MARIA BORTOLOZZO GUELLA, R.G.nº 1.157.157-3, Professor, LF-03, da SEED, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 80 – PRPREV. Valor dos proventos R$ 1.967,12 (Hum mil, novecentos e setenta e sete reais e doze centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/04/2016.
Protocolo nº 13.733.105-5.

Curitiba, 10 de maio de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5634

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de ANDIARA FATIMA PEREIRA, R.G.nº 6.226.646-5, Professor, LF-02, da SEED, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 114 – PRPREV. Valor dos proventos R$ 1.615,69 (Hum mil, seiscentos e quinze reais e setenta e nove centavos).
Protocolo nº 13.067.646-4.

Curitiba, 10 de maio de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5535

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de MARTA DE FATIMA DA SILVA, R.G.Nº 3.198.140-9, Professor, LF-01, da SEED, tendo em vista a progressão concedida conforme Resolução Conjunta nº 248 de 14/07/2015 e Parecer nº 0027/2016. Valor dos proventos R$ 8.461,31 (Oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/06/2015. Cálculos de fls. 19 -PRPREV.
Protocolo nº 13.708.374-4

Curitiba, 09 de maio de 2016.

Reinhold stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5536

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de BERENICE FERREIRA CAMPOS, R.G.Nº 4.293.842-4, Professor, LF-01, da SEED, tendo em vista a progressão concedida conforme Resolução Conjunta nº 228 de 26/05/2015 e Parecer nº 0030/2016. Valor dos proventos R$ 11.895,08 (Onze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oito centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/03/2015. Cálculos de fls. 21 -PRPREV.
Protocolo nº 13.687.777-1

Curitiba, 09 de maio de 2016.

Reinhold stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5537

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de ELENI CRUZ PEREIRA, R.G.Nº 3.176.444-0, Professor, LF-04, da SEED, tendo em vista a progressão concedida conforme Resolução Conjunta nº 228 de 26/05/2015 e Parecer nº 0041/2016. Valor dos proventos R$ 6.198,17 (Seis mil, cento e noventa e oito reais e dezessete centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/04/2015. Cálculos de fls. 19 -PRPREV.
Protocolo nº 13.711.565-4

Curitiba, 09 de maio de 2016.

Reinhold stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5538

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de JOANA SCHILIAM FERRAZ, R.G.Nº 1.619.815-3, Professor, LF-01, da SEED, tendo em vista a progressão concedida conforme Resolução Conjunta nº 228 de 26/05/2015 e Parecer nº 2385/2015. Valor dos proventos R$ 16.278,01 (Dezesseis mil, duzentos e setenta e oito reais e um centavo). Efeitos financeiros a partir de 01/03/2015. Cálculos de fls. 16-PRPREV.
Protocolo nº 13.674.237-8

Curitiba, 09 de maio de 2016.

Reinhold stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5539

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de CLAUDETE UNFER, R.G.Nº 2.104.890-9, Professor, LF-21, da SEED, tendo em vista a progres-

são concedida conforme Resolução Conjunta nº 228 de 26/05/2015 e Parecer nº 33/2016. Valor dos proventos R$ 7.015,34 (Sete mil e quinze reais e trinta e quatro centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/04/2015. Cálculos de fls. 24-PRPREV.
Protocolo nº 13.698.270-2

Curitiba, 09 de maio de 2016.

Reinhold stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5540

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de ROSANE APARECIDA DE LARA CORDEIRO DA SILVA, R.G.Nº 4.762.153-4, Professor, LF-01, da SEED, tendo em vista a progressão concedida conforme Resolução Conjunta nº 228 de 26/05/2015 e Parecer nº 29/2016. Valor dos proventos R$ 4.255,69 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/04/2015. Cálculos de fls. 23-PRPREV.
Protocolo nº 13.710.114-9

Curitiba, 09 de maio de 2016.

Reinhold stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5541

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de DULCI FOLLMANN RAFAIN, R.G.Nº 6.596.861-4, Professor, LF-02, da SEED, tendo em vista a progressão concedida conforme Resolução Conjunta nº 228 de 26/05/2015 e Parecer nº 377/2016. Valor dos proventos R$ 5.997,06 (Cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e seis centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/06/2015. Cálculos de fls. 30-PRPREV.
Protocolo nº 13.670.610-1

Curitiba, 09 de maio de 2016.

Reinhold stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5542

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de MELINA NOVAK, R.G.Nº 3.719.278-3, Professor, LF-02, da SEED, tendo em vista a progressão concedida conforme Resolução Conjunta nº 224 de 27/05/2015 e Parecer nº 157/2016. Valor dos proventos R$ 12.328,96 (Doze mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/06/2015. Cálculos de fls. 24-PRPREV.
Protocolo nº 13.675.977-9

Curitiba, 09 de maio de 2016.

Reinhold stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5543

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de SOLANGE MARIA ERNZEN VOGEL, R.G.Nº 3.711.408-1, Professor, LF-21, da SEED, tendo em vista a progressão concedida conforme Resolução Conjunta nº 228 de 14/07/2015 e Parecer nº 47/2016. Valor dos proventos R$ 6.218,09 (Seis mil, duzentos e dezoito reais e nove centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/05/2015. Cálculos de fls. 22-PRPREV.
Protocolo nº 13.669.904-0

Curitiba, 09 de maio de 2016.

Reinhold stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

43272/2016

RESOLUÇÃO Nº 5665

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 7090, de 13/09/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de CARLOS ROBERTO JAGHER STOCCO, RG nº 1.766.243-0, LF01, Agente Penitenciário, da SEJU, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC.
Valor dos proventos R$ 1.589,95 (Hum mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Cálculos de fls. 29 – PRPREV.
Protocolo nº 10.691.868-6.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5666

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 6748, de 30/08/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de MARIA VERENE ALEXANDRE, RG nº 1.086.815-7, LF01, Agente Apoio, da SEED, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 1.299,65 (Hum mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos). Cálculos de fls. 12 – PRPREV.
Protocolo nº 9.362.742-3.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5667

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 7343, de 02/10/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de CLECI ROSANE KOGA, RG nº 1.479.892-7, LF01, Agente Apoio, da SESP, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 1.241,53 (Hum mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos). Cálculos de fls. 11 – PRPREV.
Protocolo nº 10.690.407-3.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5668

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 5695, de 05/07/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de APARECIDA DE JESUS PORTELLA MANCINI, RG nº 4.841.090-1, LF01, Agente Universitário, da UEM, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 1.406,10 (Hum mil,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

quatrocentos e seis reais e dez centavos). Cálculos de fls. 30 – PRPREV.
Protocolo nº 7.688.237-1.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5669

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 6260, de 09/08/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de SALVADOR VOGIVODA, RG nº 2.293.547-0, LF01, Agente Apoio, do DER, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 1.410,22 (Hum mil, quatrocentos e dez reais e vinte e dois centavos). Cálculos de fls. 03 – PRPREV.
Protocolo nº 11.654.767-8.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5670

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 6374, de 14/08/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de LUIS GONZAGA DUARTE, RG nº 1.848.876-0, LF01, Agente Apoio, da SESP, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 1.510,65 (Hum mil, quinhentos e dez reais e sessenta e cinco centavos). Cálculos de fls. 12 – PRPREV.
Protocolo nº 7.156.264-6.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5671

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 5974, de 18/07/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de JOAQUIM CARVALHO SOARES, RG nº 3.620.302-1, LF01, Agente Apoio, do DER, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 1.410,22 (Hum mil, quatrocentos e dez reais e vinte e dois centavos). Cálculos de fls. 03 – PRPREV.
Protocolo nº 11.654.412-1.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5672

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 6494, de 20/08/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de ELZA POMBALINO, RG nº 757.606-4, LF01, Agente Apoio, do DETRAN, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 1.291,33 (Hum mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e três centavos). Cálculos de fls. 25 – PRPREV.
Protocolo nº 9.599.621-3.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5673

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 6830, de 31/08/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de JOÃO BATISTA DO PRADO, RG nº 1.717.043-0, LF01, Agente Apoio, do DER, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 2.222,19 (Dois mil, duzentos e vinte e dois reais e dezenove centavos). Cálculos de fls. 03 – PRPREV.
Protocolo nº 11.762.683-0.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5674

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 6279, de 09/08/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de MATILDE RIBEIRO FIUZA, RG nº 2.234,112-0, LF01, Agente Apoio, da SEED, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 1.401,20 (Hum mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos). Cálculos de fls. 15 – PRPREV.
Protocolo nº 7.279.960-7.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5675

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 10808, de 14/10/2013, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de GENTIL RODRIGUES, RG nº 3.080.296-9, LF01, Agente Apoio, do DER, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 2.034,97 (Dois mil e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos). Cálculos de fls. 44 – PRPREV.
Protocolo nº 11.217.335-8.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5676

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 6138, de 30/07/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de DOROTI TEREZINHA DE CARVALHO, RG nº 629.326-3, LF01, Agente de Execução, da FUNSAÚDE, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 1.442,94 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Cálculos de fls. 03 – PRPREV.
Protocolo nº 11.762.871-0.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 5677

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 11207, de 18/12/2013, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de SERGIO PEREIRA DE REZENDE, RG nº 639.342-0, LF01, Agente de Execução, da FUNSAÚDE, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 4.479,71 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos). Cálculos de fls. 24 – PRPREV.
Protocolo nº 11.459.209-9.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5678

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 7063, de 13/09/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de FRANCISCA OLIVEIRA DE CASTRO, RG nº 926.026-9, LF21, Professor, da SEED, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 2.061,19 (Dois mil e sessenta e um reais e dezenove centavos). Cálculos de fls. 38 – PRPREV.
Protocolo nº 10.230.785-2.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5679

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 6081, de 25/07/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de CASSIA REGINA DA SILVA, RG nº 4.996.727-6, LF01, Professor, da SEED, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 2.136,29 (Dois mil, cento e trinta e seis reais e vinte e nove centavos). Cálculos de fls. 06 – PRPREV.
Protocolo nº 11.654.777-5.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5680

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 6646, de 23/08/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de MARIA ERONDINA DA CRUZ, RG nº 2.260.927-0, LF03, Professor, da SEED, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 1.500,12 (Hum mil e quinhentos reais e doze centavos). Cálculos de fls. 09 – PRPREV.
Protocolo nº 11.762.889-2.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5681

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 6506, de 20/08/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de OMERO MEIRA ZANDER, RG nº 1.015.243-7, LF21, Professor, da SEED, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 1.627,74 (Hum mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos). Cálculos de fls. 04 – PRPREV.
Protocolo nº 11.762.946-5.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5682

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 6528, de 20/08/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de ETSUKO SATO, RG nº 1.174.457-5, LF01, Professor, da SEED, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 925,45 (Novecentos e vinte cinco reais e quarenta e cinco centavos). Cálculos de fls. 16 – PRPREV.
Protocolo nº 11.762.945-7.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5683

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 6529, de 20/08/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de ETSUKO SATO, RG nº 1.174.457-5, LF21, Professor, da SEED, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 1.602,04 (Hum mil, seiscentos e dois reais e quatro centavos). Cálculos de fls. 17 – PRPREV.
Protocolo nº 11.762.945-7.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5684

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 6847, de 03/09/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de RENILDA RODRIGUES DE PAULA, RG nº 3.210.931-4, LF01, Agente Universitário, da UEL, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 1.433,59 (Hum mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos). Cálculos de fls. 08 – PRPREV.
Protocolo nº 10.231.545-6.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 5685

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 6372, de 14/08/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de ANA CONCEBIDA VENANCIA DE NOVAES, RG nº 2.124.024-9, LF01, Agente Universitário, da UEL, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 1.525,22 (Hum mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos). Cálculos de fls. 03 – PRPREV.
Protocolo nº 11.762.732-2.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5686

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 7641, de 29/10/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de JOSE CARLOS FORTUNADO DE PAULA, RG nº 5.409.698-4, LF01, Agente Universitário, da UEL, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 487,62 (Quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos). Cálculos de fls. 07– PRPREV.
Protocolo nº 11.762.859-0.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5687

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 5709, de 05/07/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de JOEL MANOEL PEREIRA, RG nº 461.902-1, LF01, Professor do Ensino Professor, da UEPG, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 1.719,43 (Hum mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e três centavos). Cálculos de fls. 03– PRPREV.
Protocolo nº 11.654.391-5.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5689

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 6351, de 13/08/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de JOÃO MARCOS HEIDGGER, RG nº 3.747.554-8, LF01, Agente de Apoio, do DER, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 1.102,58 (Hum mil, cento e dois reais e cinquenta e oito centavos). Cálculos de fls. 03– PRPREV.
Protocolo nº 11.655.064-4.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5690

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 6439, de 15/08/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de TUGUILA DE FATIMA SILVEIRA, RG nº 3.624.934-0, LF01, Agente de Apoio, da FUNSAÚDE, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 1.266,34 (Hum mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Cálculos de fls. 30– PRPREV.
Protocolo nº 9.387.171-5.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5691

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 6438, de 15/08/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de GASTÃO VITOR RAMOS, RG nº 1.977.278-0, LF01, Agente de Apoio, da SEAP, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 1.392,23 (Hum mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos). Cálculos de fls. 03– PRPREV.
Protocolo nº 11.655.703-7.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5692

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 6141, de 30/07/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de ESMERALDA DO AMARAL, RG nº 1.380.872-4, LF01, Agente de Apoio, da FUNSAÚDE, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 1.464,07 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sete centavos). Cálculos de fls. 86– PRPREV.
Protocolo nº 10.444.058-4.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5693

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 5570, de 03/07/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de WILSON MACHADO DE GODOY, RG nº 3.463.525-0, LF01, Agente de Apoio, do IASP, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 641,71 (Seiscentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos). Cálculos de fls. 03– PRPREV.
Protocolo nº 11.654.774-0.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5694

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 5409, de 20/06/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de JOÃO NERY DE ARAUJO, RG nº 3.233.031-2, LF01, Agente de Apoio, do DER, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 534,76 (Quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos). Cálculos de fls. 04– PRPREV.
Protocolo nº 11.762.424-2.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5695

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 6902, de 04/09/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de DEUSDALIA MARIA SEVERINO, RG nº 3.216.564-8, LF01, Agente de Apoio, da SEED, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 511,66 (Quinhentos e onze reais e sessenta e seis centavos). Cálculos de fls. 14– PRPREV.
Protocolo nº 9.457.943-0.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5696

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 5924, de 18/07/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de HUGO AUGUSTO DE SOUZA, RG nº 1.861.509-6, LF01, Auxiliar Operacional, da FAFIJA, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 1.231,21 (Hum mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e um centavos). Cálculos de fls. 17– PRPREV.
Protocolo nº 9.997.833-3.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5697

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 6382, de 14/08/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de CLARA ALVES DOS SANTOS, RG nº 1.110.611-0, LF01, Agente de Apoio, da SEJU, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 1.614,47 (Hum mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos). Cálculos de fls. 08– PRPREV.
Protocolo nº 11.655.054-7.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5698

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 6163, de 01/08/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de ROSELI MARIA ROQUE DA SILVA, RG nº 1.688.958-0, LF01, Agente de Apoio, da FUNSAÚDE, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 2.085,45 (Dois mil e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Cálculos de fls. 03– PRPREV.
Protocolo nº 11.654.753-8.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5699

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 6324, de 10/08/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de APARECIDA CORREIA PEREIRA, RG nº 377.479-1, LF01, Agente de Apoio, da SEED, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 1.245,73 (Hum mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos). Cálculos de fls. 18– PRPREV.
Protocolo nº 7.286.344-5.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5700

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 6164, de 01/08/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de OSCARLINO MIGUEL DUARTE, RG nº 3.022.362-4, LF01, Agente de Apoio, do DER, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 1.494,83 (Hum mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos). Cálculos de fls. 12– PRPREV.
Protocolo nº 10.966.246-1.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5701

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 6002, de 19/07/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de NILCEIA LOPES DOS SANTOS , RG nº 4.267.714-0, LF02, Agente de Execução, da FUNSAÙDE, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 1.845,56 (Hum mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Cálculos de fls. 03– PRPREV.
Protocolo nº 11.654.764-3.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 5702

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 6453, de 15/08/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de NELSON CIRINO DOS SANTOS, RG nº 1.167.237-0, LF01, Agente de Execução, da SEAB, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 2.036,57 (Dois mil e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Cálculos de fls. 03– PRPREV.
Protocolo nº 11.655.578-6.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5703

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 6003, de 19/07/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de RICARDO PRADO GUAZZI, RG nº 1.892.107-3, LF01, Agente de Execução, da FUNSAÚDE, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 2.401,45 (Dois mil, quatrocentos e um reais e quarenta e cinco centavos). Cálculos de fls. 16– PRPREV.
Protocolo nº 7.155.467-8.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5704

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 6867, de 03/09/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de LENILDA DE ASSIS, RG nº 1.296.906-6, LF02, Agente de Execução, da FUNSAÚDE, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 3.035,37 (Três mil e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos). Cálculos de fls. 03– PRPREV.
Protocolo nº 11.762.471-4.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

43578/2016

RESOLUÇÃO Nº 5705

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 6283, de 09/08/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de ANGELICA APARECIDA HIDALGO, RG nº 3.292.874-9, LF01, Agente de Execução, da SEDS, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 2.019,26 (Dois mil e dezenove reais e vinte e seis centavos). Cálculos de fls. 03– PRPREV.
Protocolo nº 11.654.792-9.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5706

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 6349, de 13/08/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de ELIZETE DO ROCIO SANTOS MATTOSO, RG nº 1.984.263-0, LF01, Agente de Execução, da SEJU, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 2.924,92 (Dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos). Cálculos de fls. 15– PRPREV.
Protocolo nº 11.249.037-0.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5707

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 6343, de 13/08/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de LOURDES MARIA NEIDERT, RG nº 2.077.124-0, LF02, Agente de Execução, do DETRAN, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 2.254,49 (Dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Cálculos de fls. 25– PRPREV.
Protocolo nº 10.447.445-4.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5708

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 5581, de 03/07/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de HELVECIO MARIA TRAVISANI, RG nº 1.438.517-7, LF01, Agente Profissional, da SEAB, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 3.914,81 (Três mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e um centavos). Cálculos de fls. 05– PRPREV.
Protocolo nº 11.655.581-6.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5709

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 6317, de 10/08/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de MARLI SILVEIRA BEGA, RG nº 3.815.477-0, LF01, Agente Universitário, da UEL, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 2.028,96 (Dois mil e vinte e oito reais e noventa e seis centavos). Cálculos de fls. 03– PRPREV.
Protocolo nº 11.654.418-0.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5710

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 6226, de 07/08/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de DULCE NEIA ANTUNES VIDOTTI, RG nº 1.791.858-3, LF01, Agente Universitário, da UEL, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 1.240,17 (Hum mil, duzentos e quarenta reais e dezessete centavos). Cálculos de fls. 03– PRPREV.
Protocolo nº 11.655.620-0.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5711

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 6076, de 25/07/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de DIVINO RODRIGUES MACHADO, RG nº 1.095.632-3, LF01, Agente Universitário, da UEL, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 1.232,64 (Hum mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Cálculos de fls. 03– PRPREV.
Protocolo nº 11.762.775-6.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5712

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 6746, de 30/08/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de URBANO JOSE SULZBACH, RG nº 7.644.290-8, LF01, Agente Universitário, da UNIOESTE, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 967,87 (Novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos). Cálculos de fls. 06– PRPREV.
Protocolo nº 11.762.858-2.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5713

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 6378, de 14/08/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de DIONE MARISE IURK, RG nº 1.279.280-8, LF01, Professor do Ensino Superior, da UNICENTRO, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 3.786,95 (Três mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Cálculos de fls. 11– PRPREV.
Protocolo nº 10.119.921-5.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5714

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 5404, de 20/06/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de MARIA TEREZINHA BARBOSA, RG nº 1.539.550-8, LF01, Professor, da SEED, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 2.726,36 (Dois mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos). Cálculos de fls. 03– PRPREV.
Protocolo nº 11.654.757-0.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5715

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 6525, de 20/08/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de ISIS BUFREM KLEIN, RG nº 669.058-0, LF01, Professor, da SEED, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 1.315,99 (Hum mil, trezentos e quinze reais e noventa e nove centavos). Cálculos de fls. 26– PRPREV.
Protocolo nº 8.993.109-6.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5716

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 6616, de 23/08/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de MARINA MENEZES, RG nº 1.112.538-7, LF03, Professor, da SEED, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 2.018,11 (Dois mil e dezoito reais e onze centavos). Cálculos de fls. 09– PRPREV.
Protocolo nº 11.762.881-7.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5717

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 6971, de 10/09/2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de ISMAEL OMAR MOHAMAD EL TASSA, RG nº 3.385.008-5, LF02, Professor, da SEED, para inclusão do valor dos proventos em cumprimento a determinação da DICAP – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal/TC. Valor dos proventos R$ 1.762,85 (Hum mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Cálculos de fls. 06– PRPREV.
Protocolo nº 11.655.721-5.

Curitiba, 11 de maio de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 098

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente do Instituto Agronômico do Paraná – IAPAR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Parecer nº 082/16-AJU, bem como o Mandado de Intimação – AUTOS Nº 0065922-37.2014.8.16.0014 e o contido no protocolado sob o nº 14.050.284-7,

RESOLVEM:

Art. 1º Aplicar, em função de decisão judicial, o avanço de 02 (duas) referências salariais por Progressão por Avaliação de Desempenho, prevista na Lei Estadual nº 15.179/2006, referente aos períodos de 30/06/2009 e 30/06/2012, a partir da data do ajuizamento da ação, ocorrida em 26/09/2014, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARGO	DE		**PARA**		A PARTIR DE
				CLASSE	REF.	CLASSE	REF.	
Arlindo Machado de Farias	17504681	1	AAX– Auxiliar em C&T	A	4	**A**	**6**	**26/09/2014**

Art. 2º Retificar a RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 040, de 28/04/2015, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 9453, que concedeu a aplicação do Art. 51 da Lei Estadual nº 18.005, de 27 de março de 2014, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARGO	DE		**PARA**		A PARTIR DE
				CLASSE	REF.	CLASSE	REF.	
Arlindo Machado de Farias	17504681	1	AAX– Auxiliar em C&T	A	**5**	**A**	**7**	**01/04/2015**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de maio de 2016.

Reinhold Stephanes,
Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Florindo Dalberto,
Diretor-Presidente – Instituto Agronômico do Paraná.

43413/2016

RESOLUÇÃO CONJUNTA - SEAP/SEED N° 277/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto n° 6191, de 15/10/2012, Artigo 3º, inciso V e Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004, que institui o Plano de Carreira do Professor da Rede Estadual de Educação Básica do Estado e o contido no Protocolado nº 13.999.313-6, que trata de Ação Declaratória nº 0005977-80.2012.8.16.0179 – 2ª VFP – Região Metropolitana de Curitiba,

RESOLVEM:

10 **Conceder promoção,** para o nível II , em decorrência da Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004:

10 RG	*LF*	NOME	DE	PARA	DATA
13385459	***02***	Lourdes da Silva Pasqualotto	PNI1-3	**PNI2-3**	**11/08/2011**

20 **Retificar** a Resolução Conjunta nº 54, de 19/12/2011, DIOE 8674, de 19/03/2012, de concessão de progressão:

30 RG

LF	NOME	DE	PARA	DATA		
13385459	***02***	Lourdes da Silva Pasqualotto		PNI1-6	**PNI2-6**	**01/10/2011**

40 **Retificar** a Resolução Conjunta nº 179, de 26/03/2014, DIOE 9183, de 09/04/2014, de concessão de progressão:

50 RG

LF	NOME	DE	PARA	DATA		
13385459	***02***	Lourdes da Silva Pasqualotto		PNI1-9	**PNI2-9**	**01/10/2013**

60 **Revogar a promoção para PNI2 – 9,** concedida para a professora através da Resolução Conjunta nº 235, de 27/05/2015, DIOE 9483, de 01/07/15

Curitiba, 17 de maio de 2016

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Ana Seres Trento Comin

Secretária de Estado da Educação

43642/2016

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 5384 20/04/2016

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
MARIA JANETE RODOY BOCCHI	41132094	1	NAI	140219304	31/03/2016	DETRAN
EDENA JOSELITA BACCIN	51904699	3	NII06	140220205	01/04/2016	SEED
LILIANE MENDONCA DUARTE	98237240	2	NAC	140327964	11/04/2016	FUNSAUDE

42781/2016

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5757
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: MARILDA ZAUER GUIMARAES ORGAO: SESP
R.G.: 01.038.524-5 CARGO: Agente Profissional LF: 2
Medico
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2°, da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 92.787/16
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 18.922,65(Dezoito Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.005.668-5

CURITIBA, 16 DE MAIO DE 2016
REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

43193/2016

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 6324 17/05/2016
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 11378 DE 10/02/1994 O NOME DE MARIA DAS GRACAS PILGER
R.G. 15077646 LF - 2

42699/2016

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 6328 17/05/2016
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6327 DE 17/05/2016 O NOME DE MARIA INES TEIXEIRA TEOTONIO
R.G. 42011533 LF - 2

42842/2016

Paranaprevidência

PARANAPREVIDENCIA

RESUMO DOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIO

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVIDENCIA, NO USO

DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA LEI NO. 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE

1998, CONCEDEM OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ATO N.92596/16 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.938.977-8
- SEGURADO: HELENE MARIA KRANICH BALDO - RG 1.663.682-7
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4° e § 5° da Lei/PR n° 12.398/98 e Artigo 1° da Lei/PR n° 13.443/02.
- BENEFICIARIO: LUIZ CARLOS BALDO - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R$ 7610,57
TOTAL DO BENEFICIO R$ 7610,57

CURITIBA, 05 DE MAIO DE 2016

38483/2016

PARANAPREVIDENCIA

RESUMO DOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIO

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVIDENCIA, NO USO

DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA LEI NO. 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE

1998, CONCEDEM OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ATO N.92597/16 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.934.255-0
- SEGURADO: JAMES WILSON CAMARGO - RG 6.306.256-1
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4°, da Lei/PR n° 12.398/98 e Art. 1° da Lei/PR n° 13.443/02
- BENEFICIARIO: IHAN DE PAULA CAMARGO - FILHO(A) - COTA 33.33% - VALOR R$ 1532,54
VICTORIA VAHALA DE PAULA CAMARGO - FILHO(A) - COTA 33.33% - VALOR R$ 1532,54
PRISCILA ELAINE DE PAULA CAMARGO - CONJUGE - COTA 33.34% - VALOR R$ 1533,00
TOTAL DO BENEFICIO R$ 4598,08

CURITIBA, 04 DE MAIO DE 2016

38355/2016

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 023/2016.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal n° 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando n° 023/2016, de 12/05/2016, da Secretaria Geral, protocolado sob n°16/2489170 em 12/05/2015, determina o DESARQUIVAMENTO do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.
EMPRESA: HEIKEN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI- ME

NIRE: 41600409582

ATO (s): 4ª Alteração Contratual/Transformação, protocolado sob nº 157316670. PRP 1512506876 e por extensão o Enquadramento de ME, protocolo 157316793.

JUSTIFICATIVA: Ausência de seqüência lógica.Não há registro de 3ª (terceira) alteração na JUCEPAR.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE.
Curitiba, 18 de maio de 2016.
Ardisson Naim Akel
Presidente

43501/2016

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Emater

INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER
RELAÇAO DE PORTARIAS - 01 A 15/05/2016

PORTARIA Nº 051/2016 de 03/05/2016 - Dispõe sobre exoneração do servidor RAMÃO FABRICIO DA COSTA, RG nº 20856203 e designação do servidor MANOEL MARIO NICOLADELLI, RG nº 16145467, como Responsável pela Área Contábil e Financeira do Instituto EMATER, a partir de 06 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 052/2016 de 03/05/2016 - Dispõe sobre exoneração da servidora LUCI HELENA DE OLIVEIRA GARCIA, RG nº 16771759 e designação da servidora SONIA MARIA ROUZE, RG nº 18444631, para função de Gerente de Pessoas.

PORTARIA Nº 055/2016 de 04/05/2016 - Dispõe sobre exoneração do servidor EDNER BETIOLI, RG: 7448406 da função de Coordenador Regional de Projeto, a partir de 01 de maio de 2016. (Protocolo 14.067.062-6)

PORTARIA Nº 057/2016 de 13/05/2016 - Dispõe sobre homologação da realocação da empregada pública LUCIA HELENA ZUAN M SOCOLOSKI – RG nº 12712294 – Ocupação Profissional: PEDAGOGO, da Unidade Municipal de Ivaiporã para Unidade Regional de Ivaiporã, na função de Coordenador Regional de Projetos, a partir de 01/05/2016. (Protocolo 14.076.038-2)

A íntegra das portarias relacionadas encontra-se disponibilizada no Portal: www.emater.pr.gov.br

43328/2016

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO DO REGIME ESPECIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
2º Processo Seletivo Simplificado/2015
Lotação - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS
Nº Contrato - 180/2016
Data do Contrato -19 de Abril de 2016
Nome: **LETÍCIA SCHACH**
Cargo: Professor Temporário - RT 40 - Graduação
Salário: **R$ 3.245,83 (Três Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos)**
Período - **02/05/2016 a 31/12/2016.**
Lotação - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS -
Nº Contrato - 183/2016
Data do Contrato - 26 de Abril de 2016
Nome: **SOLANGE MARIA DEBASTIANI**
Cargo: Professor Temporário - RT 24 - Mestrado
Salário: **R$ 3.247,46 (Três Mil Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos)**
Período-**02/05/2016 a 31/12/2016.**
Lotação - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS -
Nº Contrato - 185/2016
Data do Contrato - 26 de Abril de 2015
Nome: **ANA CRISTINA REMPEL DE OLIVEIRA**
Cargo: Professor Temporário - RT 12 - Especialização
Salário: **R$ 2.337,00 (Dois Mil Trezentos e Trinta e Sete Reais)**
Período - **02/05/2016 a 31/12/2016.**
Lotação - CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES - Cascavel
Nº Contrato - 186/2016
Data do Contrato - 26 de Abril de 2016
Nome: **NADIELI MARA HULLEN GEREI**
Cargo: Professor Temporário - RT 40 - Graduação
Salário: **R$ 3.245,83 (Três Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos)**
Período - **02/05/2016 a 31/12/2016.**
Lotação - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS -
Nº Contrato - 187/2016
Data do Contrato - 26 de Abril de 2015
Nome: **VIVIANE DA SILVA WELTER**
Cargo: Professor Temporário - RT 24 - Especialização
Salário: **R$ 2.337,00 (Dois Mil Trezentos e Trinta e Sete Reais)**
Período - **02/05/2016 a 31/12/2016.**
Lotação - CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS -
Nº Contrato - 190/2016
Data do Contrato - 27 de Abril de 2016
Nome: **PRISCILLA CORRÊA BISOGNIN**
Cargo: Professor Temporário - RT 40 - Mestrado
Salário: **R$ 5.412,43 (Cinco Mil Quatrocentos e Doze Reais e Quarenta e Três Centavos)**
Período - **02/05/2016 a 31/12/2016.**
Lotação - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE -
Nº Contrato - 191/2016
Data do Contrato - 27 de Abril de 2016
Nome: **GABRIELA TRAIANO**
Cargo: Professor Temporário - RT 12 - Especialização
Salário: **R$ 1.168,50 (Um Mil Cento e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**
Período - **02/05/2016 a 31/12/2016.**
Lotação - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS -
Nº Contrato - 192/2016
Data do Contrato - 27 de Abril de 2016
Nome: **JULIANA SANTI BOTTON**
Cargo: Professor Temporário - RT 24 - Mestrado
Salário: **R$ 3.247,46 (Três Mil Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos)**
Período - **02/05/2016 a 31/12/2016.**
Lotação - CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - Cascavel
Nº Contrato - 193/2016
Data do Contrato - 27 de Abril de 2016
Nome: **PAULA RENATA OLEGINI VASCONCELLOS**
Cargo: Professor Temporário - RT 24 - Especialização
Salário: **R$ 2.337,00 (Dois Mil Trezentos e Trinta e Sete Reais)**
Período - **02/05/2016 a 31/12/2016.**
Lotação - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - Cascavel
Nº Contrato - 195/2016
Data do Contrato - 27 de Abril de 2016
Nome: **MATHEUS LAZZARI NICOLA**
Cargo: Professor Temporário - RT 24 - Especialização
Salário: **R$ 2.337,00 (Dois Mil Trezentos e Trinta e Sete Reais)**
Período - **02/05/2016 a 31/12/2016.**
Lotação - CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - Cascavel
Nº Contrato - 196/2016
Data do Contrato - 27 de Abril de 2016
Nome: **EDUARDO HENRIQUE STRINGARI**
Cargo: Professor Temporário - RT 12 - Graduação
Salário: **R$ 973,75 (Novecentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)**
Período - **02/05/2016 a 31/12/2016.**
Lotação - CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS E FARMACEUTICAS - Cascavel
Nº Contrato - 197/2016
Data do Contrato - 27 de Abril de 2016
Nome: **JULIO MIZUTA JUNIOR**
Cargo: Professor Temporário - RT 9 - Especialização
Salário: **R$ 876,38 (Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos)**
Período - **02/05/2016 a 31/12/2016.**
Lotação - CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS -
Nº Contrato - 210/2016
Data do Contrato - 6 de Maio de 2016
Nome: **RAFAEL TAVARES JULIANI**
Cargo: Professor Temporário - RT 40 - Doutorado
Salário: **R$ 8.208,6 (Oito Mil Duzentos e Oito Reais e Sessenta Centavos)**
Período - **06/05/2016 a 31/12/2016.**
Lotação - CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS E FARMACEUTICAS -

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nº Contrato - 211/2016
Data do Contrato - 6 de Maio de 2016
Nome: **CAMILA PINHATA ROCHA**
Cargo: Professor Temporário - RT 24 - Doutorado
Salário: **R$ 4.925,15 (Quatro Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Quinze Centavos)**
Período - **23/05/2016 a 31/12/2016.**

43154/2016

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO DO REGIME ESPECIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
3º PSS/2014
Lotação - CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS -
Nº Contrato - 166/2016
Data do Contrato - 12 de Abril de 2016
Nome: **RONAN FELIPE DE SOUZA**
Cargo: Professor Temporário - RT 40 - Doutorado
Salário: **R$ 8.208,60 (Oito Mil Duzentos e Oito Reais e Sessenta Centavos)**
Período - **18/04/2016 a 31/12/2016 .**
Lotação - CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - Cascavel
Nº Contrato - 184/2016
Data do Contrato - 26 de Abril de 2016
Nome: **KEILE SALETE DE SOUZA**
Cargo: Professor Temporário - RT 40 - Especialização
Salário: **R$ 3.895 (Três Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais)**
Período - **02/05/2016 a 31/12/2016.**
Lotação - CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS E FARMACEUTICAS -
Nº Contrato - 189/2016
Data do Contrato - 26 de Abril de 2016
Nome: **PATRICIA TERRON GHEZZI DA MATA**
Cargo: Professor Temporário - RT 40 - Mestrado
Salário: **R$ 5.412,43 (Cinco Mil Quatrocentos e Doze Reais e Quarenta e Três Centavos)**
Período - **02/05/2016 a 31/12/2016.**
Lotação - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS -
Nº Contrato - 194/2016
Data do Contrato - 27 de Abril de 2016
Nome: **MORENA GABRIELA CONSTANTINOPOLOS SEVERO PEREIRA BATISTA**
Cargo: Professor Temporário - RT 24 - Mestrado
Salário: **R$ 3.247,46 (Três Mil Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos)**
Período - **02/05/2016 a 31/12/2016.**
Lotação - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS -
Nº Contrato - 201/2016
Data do Contrato - 28 de Abril de 2016
Nome: **ADEMIR MENIN**
Cargo: Professor Temporário - RT 40 - Mestrado
Salário: **R$ 5.412,43 (Cinco Mil Quatrocentos e Doze Reais e Quarenta e Três Centavos)**
Período - **02/05/2016 a 06/08/2016.**
Lotação - CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES - CASCAVEL
Nº Contrato - 207/2016
Data do Contrato - 2 de Maio de 2016
Nome: **ANA KARINE BRAGGIO**
Cargo: Professor Temporário - RT 40 - Mestrado
Salário: **R$ 5.412,43 (Cinco Mil Quatrocentos e Doze Reais e Quarenta e Três Centavos)**
Período - **03/05/2016 a 04/09/2016.**
Lotação - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS – MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Nº Contrato - 208/2016
Data do Contrato - 2 de Maio de 2016
Nome: **JESSICA PAULA VESCOVI**
Cargo: Professor Temporário - RT 40 - Mestrado
Salário: **R$ 5.412,43 (Cinco Mil Quatrocentos e Doze Reais e Quarenta e Três Centavos)**
Período - **03/05/2016 a 31/12/2016.**
Lotação - CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS - TOLEDO
Nº Contrato - 209/2016
Data do Contrato - 2 de Maio de 2016
Nome: **JULIANA CHELESKI WIGGERS**
Cargo: Professor Temporário - RT 40 - Doutorado
Salário: **R$ 8.208,6 (Oito Mil Duzentos e Oito Reais e Sessenta Centavos)**
Período - **03/05/2016 a 31/12/2016.**
Lotação - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS -
Nº Contrato - 188/2016
Data do Contrato - 26 de Abril de 2016
Nome: **TACIANA MARIA MORAES DE OLIVEIRA**
Cargo: Professor Temporário - RT 40 - Mestrado
Salário: **R$ 5.412,43 (Cinco Mil Quatrocentos e Doze Reais e Quarenta e Três Centavos)**
Período - **02/05/2016 a 31/12/2016.**

43155/2016

PORTARIA Nº 3333/2016-GRE, DE 09 DE MAIO DE 2016.
Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Professora ROSANA APARECIDA DOS SANTOS, RG nº 8.421.553-8, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 25-03-2004 a 24-03-2009, a serem usufruídos no período de 02 de julho a 01 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 3359/2016-GRE, DE 10 DE MAIO DE 2016.
Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora SÔNIA REGINA BONATTO ROANI, RG nº 4.229.085-8, lotada na Reitoria, referente ao quinquênio – 21-12-1997 a 20-12-2002, a serem usufruídos no período de 17 de junho a 16 de setembro de 2016.

PORTARIA Nº 3364/2016-GRE, DE 10 DE MAIO DE 2016.
Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Servidor AORI CASSANELLI, RG nº 1.037.107-4, lotado no Campus de Toledo, referente ao quinquênio – 13-02-2009 a 12-02-2014, a serem usufruídos no período de 10 de junho a 09 de setembro de 2016.

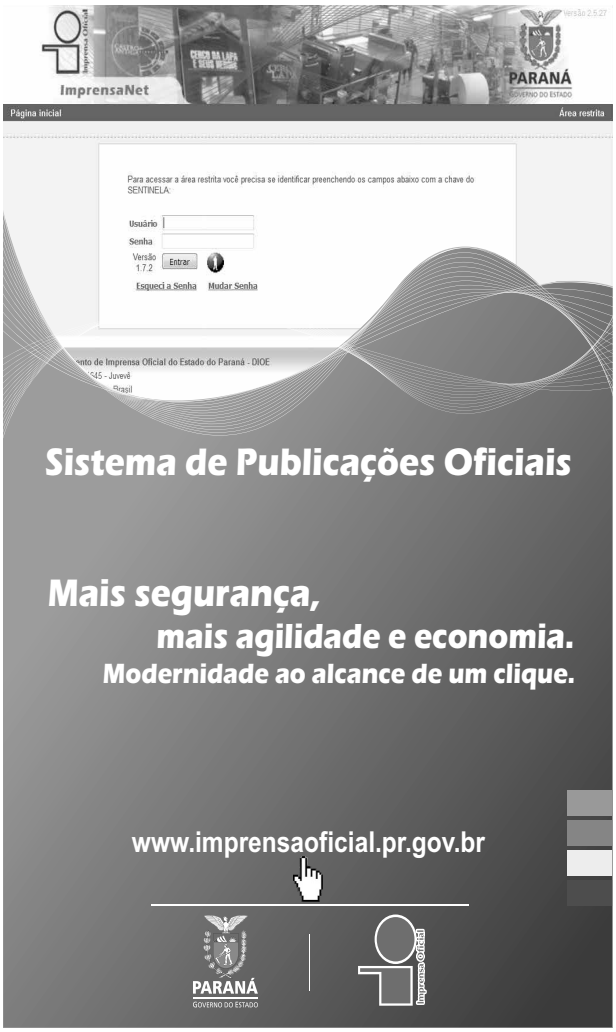
PORTARIA Nº 3365/2016-GRE, DE 11 DE MAIO DE 2016.
Conceder Licença Sabática – 12(doze) meses, ao Professor ROBERTO KALIL NASSAR, RG nº 1.266.926-7, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Marechal Cândido Rondon, referente ao efetivo exercício de suas atividades no período de 21-12-1992 a 20-12-2006, a ser usufruída no período de 25 de abril de 2016 a 24 de abril de 2017.

PORTARIA Nº 3398/2016-GRE, DE 12 DE MAIO DE 2016.
Conceder Licença Especial Remuneratória, para fins de Aposentadoria, a Professora LORENA MORAES GOETEM GEMELLI, RG nº 3.121.757-1, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, do Campus de Cascavel, a ser usufruída a contar de 11 de maio de 2016 até a finalização do processo de aposentadoria.

43147/2016

EXTRATO DE PORTARIA N.º 020/2016-GDG
Universidade Est.do Oeste do Paraná–UNIOESTE– *Campus* de Foz do Iguaçu.
PORTARIA Nº 020/2016-GDG, de 17 de maio de 2016.
SÚMULA: **Prorrogação de prazo, previsto na Portaria nº 005/2016-GDG, para elaboração e entrega de relatório final da sindicância, tendo prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos.**
Prof. Fernando José Martins – Diretor Geral da Unioeste - *Campus* de Foz do Iguaçu.

43138/2016



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 072/2016-SEDS

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu Artigo 101, §7;
Considerando a Resolução Conjunta CNAS, CONANDA nº 1, de 18 de junho de 2009, que "Aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes";
Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social, que "Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais";
Considerando a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.742/93, e dá outras providências";
Considerando o Decreto Estadual nº 8.543, de 17/07/13, que "Regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013";
Considerando as Deliberações nº 32, de 26 de maio de 2015 e nº 03/2015 *Ad Referendum*, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Assistência Social que aprovam o repasse excepcional de recursos através de convênios, contratos ou transferência automática de recursos fundo a fundo no valor de R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais), *per capita* mensal, para municípios e/ou entidades que realizem serviço de acolhimento institucional, a fim de atender exclusivamente crianças e adolescentes com determinação judicial para o Estado após esgotadas todas as alternativas;

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987 e, na Lei nº 18.778, de 11 de maio de 2016, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o repasse de recursos por meio de convênios, contratos ou transferência automática de recursos fundo a fundo no valor de R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais) *per capita* mensal para municípios e/ou entidades para atender crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, no serviço de acolhimento institucional.
Parágrafo Único. Os recursos serão repassados mediante disponibilidade orçamentária e financeira, atendidos os critérios de partilha pactuados na Comissão Intergestores Bipartite e deliberados pelo Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 2º São critérios para a formalização/repasse:
§ 1º O recurso destina-se exclusivamente ao acolhimento institucional de crianças ou adolescentes com determinação judicial ao Estado, após esgotadas todas as alegações técnicas e legais;
§ 2º Deverá atender preferencialmente entidades e/ou municípios pertencentes à região de origem da criança ou adolescente;
§ 3º Deverá atender preferencialmente municípios de Pequeno Porte I e II.

Art. 3º Caberá ao Gestor Municipal observar as orientações emitidas pela SEDS, quanto à utilização dos recursos e a prestação de contas.
Parágrafo Único. Submeter o Plano de Ação à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e encaminhar cópia da Resolução/Deliberação desta aprovação publicada ao Escritório Regional, cujo prazo será definido posteriormente.

Art. 4º A prestação de contas dos recursos repassados será realizada através do Relatório de Gestão Físico-Financeira, conforme modelo ser disponibilizados pela SEDS, que deverá ser encaminhado semestralmente ao órgão gestor estadual e devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, comprovando o atendimento da meta estabelecida no Plano de Ação.
§ 1º É assegurado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado e ao Conselho Estadual de Assistência Social o acesso, a qualquer tempo, à documentação comprobatória da execução da despesa, aos registros dos programas e a toda documentação pertinente à assistência social custeada com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social.
§ 2º Os documentos comprobatórios das despesas de que trata o caput, tais como notas fiscais, recibos, faturas, dentre outros legalmente aceitos, deverão ser arquivados preferencialmente na sede da unidade pagadora do Município, em boa conservação, identificados e à disposição do Estado e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de maio de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

43126/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS

DESPACHO SECRETARIAL nº 212/2016
Protocolo nº 13.945.290-9

1.Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 152/2016-GFS/SEDS (fl. 179) e na Informação nº 322/2016-DG/SEDS (fl. 182), **reconheço o dever de pagar,** à Emparseg Vigilância Ltda., bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R$ 50.920,80 (cinquenta mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos), referente aos serviços de vigilância armada na Agência do Trabalhador, Guarda Mirim e Almoxarifado, unidades desta SEDS, relativo ao mês de dezembro de 2015.
2.Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3.Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 11 de maio de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social

43286/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS

DESPACHO SECRETARIAL nº 214/2016
Protocolo nº 14.073.902-2

1.AUTORIZO, com fundamento no art. 34, II, c/c art. 35, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007 e no art. 1º, II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, mediante dispensa de licitação, o pagamento de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), à empresa Sete Serviços Empresariais e Treinamentos Especializados Ltda. ME., referente a 03 (três) inscrições para o XVIII Encontro Nacional do CONGEMAS, a ser realizado nos dias 23 a 25 de maio de 2016, em Brasília – DF, de acordo com a Informação nº 459/2016-NJA/SEDS (fls. 43 a 44) e a Informação nº 407/2016-DG/SEDS (folha 49).
2.Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões, de regularidade fiscal e trabalhista, estarem válidas e vigentes no momento da efetiva contratação.
3.PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 17 de maio de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social

43143/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS

DESPACHO SECRETARIAL nº 215/2016
Protocolo nº 13.949.962-0

1.Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 151/2016-GFS/SEDS (fl. 149) e na Informação nº 323/2016-DG/SEDS (fl. 152), **reconheço o dever de pagar,** à empresa MAG PR – Asseio e Conservação Ltda., bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R$ 41.811,51 (quarenta e um mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e um centavos), referente à diferença de valor do reajuste contratual, do período de fevereiro de 2015 a novembro de 2015 e, aos serviços de limpeza executados em dezembro de 2015, na sede da Guarda Mirim.
2.Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3.Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 17 de maio de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social

43502/2016

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Educação

Resolução nº 1729/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 913/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para atuar na educação de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, na Escola Municipal do Campo de Barra D'Areia – Ensino Fundamental, situada na Localidade Barra D'Areia, s/n, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Prudentópolis e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4033/2014, de 06/08/2014.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º, do art. 1º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Escola Municipal do Campo de Barra D'Areia – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 1730/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 912/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para atuar na educação de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, na Escola Municipal do Campo de Manduri – Ensino Fundamental, situada na Localidade Manduri, s/n, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Prudentópolis e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4034/2014, de 06/08/2014.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º, do art. 1º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Escola Municipal do Campo de Manduri – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 1731/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 911/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para atuar na educação de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, na Escola Municipal do Campo de Linha Paraná Sede – Ensino Fundamental, situada na Localidade Linha Paraná Sede, s/n, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Prudentópolis e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3604/2014, de 17/07/2014.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º, do art. 1º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Escola Municipal do Campo de Linha Paraná Sede – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 1732/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 910/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para atuar na educação de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, na Escola Municipal do Campo de Linha Piquiri – Ensino Fundamental, situada na Localidade Linha Piquiri, s/n, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Prudentópolis e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4144/2014, de 11/08/2014.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º, do art. 1º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Escola Municipal do Campo de Linha Piquiri – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 1733/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 909/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para atuar na educação de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, na Escola Municipal do Campo de Linha Sete de Setembro – Ensino Fundamental, situada na Localidade Linha Sete de Setembro, s/n, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Prudentópolis e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3409/2014, de 14/07/2014.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º, do art. 1º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Escola Municipal do Campo de Linha Sete

de Setembro – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 1734/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 900/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, situado na Rua Dona Sinhá, 607, do Município de Presidente Castelo Branco, NRE de Maringá. pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Presidente Castelo Branco.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 265/2002, de 01/02/2002, com fundamento no Parecer nº 3010/2001 – CEF/SEED, com oferta da Educação Infantil.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2016, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição credenciada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 265/2002, de 01/02/2002, com fundamento no Parecer nº 3010/2001 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4635/2008, de 10/10/2008, encerrando-se em 31/12/2010.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2016.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 1735/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 908/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para atuar na educação de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, na Escola Municipal do Campo de Nova Galícia – Ensino Fundamental, situada na Localidade Nova Galícia, s/n, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Prudentópolis e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4082/2014, de 07/08/2014.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º, do art. 1º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Escola Municipal do Campo de Nova Galícia – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 1736/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 901/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, a Escola Municipal José Garbugio – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Itajaí, 210, do Município de Marialva, NRE de Maringá, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Marialva.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 1066/1998, de 24/04/1998, com oferta do Ensino de 1º Grau (1ª a 4ª série).

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição credenciada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 1066/1998, de 24/04/1998, com fundamento no Parecer nº 694/1998 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para atendimento de crianças de 06 (seis) anos.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 40/2010, de 05/01/2010, encerrando-se em 31/12/2011.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2016.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ampliar a oferta da Educação Infantil, para atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 1737/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 907/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para atuar na educação de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, na Escola Municipal do Campo de Linha Ivaí 2ª Secção – Ensino Fundamental, situada na Localidade Linha Ivaí 2ª Secção, s/n, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Prudentópolis e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4035/2014, de 06/08/2014.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º, do art. 1º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Escola Municipal do Campo de Linha Ivaí 2ª Secção – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 1738/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 906/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para atuar na educação de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, na Escola Municipal do Campo de Pedra Branca – Ensino Fundamental, situada na Localidade Pedra Branca, s/n, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Prudentópolis e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2115/2014, de 29/04/2014.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º, do art. 1º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Escola Municipal do Campo de Pedra Branca – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

43201/2016

Resolução nº 1739/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 902/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal José Garbugio – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Itajaí, 210, do Município de Marialva, NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Marialva.

§ 2º A Resolução nº 999/2008, de 12/03/2008, com fundamento no Parecer nº 649/2008 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, encerrando-se em 31/12/2012.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1736/2016, de 25/04/2016.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 1740/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 905/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para atuar na educação de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, na Escola Municipal do Campo de Papanduva de Baixo 1ª Secção – Ensino Fundamental, situada na Localidade Papanduva de Baixo 1ª Secção, s/n, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Prudentópolis e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4207/2014, de 12/08/2014.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º, do art. 1º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Escola Municipal do Campo de Papanduva de Baixo 1ª Secção – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 1741/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 904/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para atuar na educação de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, na Escola Rural Municipal de Barreiro – Ensino Fundamental, situada na localidade de Barreiro, s/n, do Município de Guamiranga, NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Guamiranga e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3553/2012, de 06/06/2012.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º, do art. 1º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Escola Rural Municipal de Barreiro – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 1742/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 903/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para atuar na educação de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, na Escola Municipal do Campo de Macacos – Ensino Fundamental, situada na Localidade Macacos, s/n, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Prudentópolis e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4145/2014, de 11/08/2014.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º, do art. 1º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Escola Municipal do Campo de Macacos – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 1743/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 917/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, a Escola Municipal do Campo José Luiz Belasque – Ensino Fundamental, situada na Avenida Brasil, s/n, Bairro Alecrim, do Município de Salto do Itararé, NRE de Wenceslau Braz, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Salto do Itararé e foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 1005/1999, de 10/03/1999, com oferta do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série).

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2016, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição credenciada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 396/2010, de 02/02/2010, com fundamento no Parecer nº 274/2010 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2011.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2016.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 1744/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 919/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Centro Municipal de Educação Infantil Maria do Carmo Silva Neves – "Dona Cota", situado na Rua Deputado João Ferreira Neves, 320, do Município de São João do Triunfo, NRE de Ponta Grossa, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de São João do Triunfo e foi criada pela Lei Municipal nº 1427/2013, de 05/03/2013.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

Art. 2º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para atuar na educação de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º A autorização concedida é pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 1º, do art. 2º.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 1745/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 920/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Pensadores, situado na Rua Henrique Neiverth, s/nº, do Município de Imbituva, NRE de Ponta Grossa, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Imbituva e foi criada pela Lei Municipal nº 1598/2015, de 03/12/2015.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

Art. 2º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para atuar na educação de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º A autorização concedida é pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 1º, do art. 2º.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 1746/2016 - SEED

SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 55/2016 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Ricardo Lunardelli – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Horácio Pagano, 52, do Município de Porecatu, NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 3265/2010, de 27/10/2010 e o Parecer nº 681/2010 - CEE/PR, autorizaram o funcionamento, e a Resolução nº 2330/2014, de 20/05/2014 e o Parecer nº 69/2014 - CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º, com vigência até 31/12/2014.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida por 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2015 até 31/12/2019.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 7578/2012, de 11/12/2012, com vigência até 16/01/2018.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 1747/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 114/2016 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, situado na Avenida dos Estudantes, 777, do Município de Ibiporã, NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 892/2010, de 09/03/2010 e o Parecer nº 08/2010 e 702/2010 - CEE/PR, autorizaram o funcionamento, e a Resolução nº 5683/2013, de 12/12/2013 e o Parecer nº 397/2013 - CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º, com vigência até 08/02/2015.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida por 05 (cinco) anos, no período de 08/02/2015 até 08/02/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 5274/2013, de 18/11/2013.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 1748/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 111/2016 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, situado na Avenida dos Estudantes, 777, do Município de Ibiporã, NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 4995/2010, de 11/11/2010 e o Parecer nº 974/2010 - CEE/PR, autorizaram o funcionamento, e a Resolução nº 106/2014, de 20/01/2014 e o Parecer nº 579/2013 - CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º, com vigência até 08/02/2015.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida por 05 (cinco) anos, no período de 08/02/2015 até 08/02/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 5274/2013, de 18/11/2013.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

43175/2016

Resolução nº 1749/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 38/2016 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi, situado na Avenida Arthur Thomaz, 1181 do Município e NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 3537/2011, de 15/08/2011 e o Parecer nº 635/2011 - CEE/PR, autorizaram o funcionamento, e a Resolução nº 4582/2013, de 10/10/2013 e o Parecer nº 375/2013 - CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º, com vigência até 08/02/2015.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida por 03 (três) anos, no período de 08/02/2015 até 08/02/2018.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução nº 3142/2001, de 14/12/2001 e Parecer nº 422/2001 – CEE/PR e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 6269/2012, de 15/10/2012 e Parecer nº 18/2012 – CEE/PR.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 1750/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 28/2016 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Souza Naves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Monteiro Lobato, 421, do Município de Rolândia, NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 3528/2009, de 26/10/2009 e o Parecer nº 428/2009 - CEE/PR, autorizaram o funcionamento, e a Resolução nº 6288/2012, de 16/10/2012 e o Parecer nº 29/2012 - CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º, com vigência até 31/12/2014.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida por 03 (três) anos, no período de 01/01/2015 até 31/12/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 6244/2012, de 15/10/2012, com vigência até 05/11/2017.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1751/2016 – SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e o Parecer nº 52/2016 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Barão do Rio Branco – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Jesuítas, 150, do Município de Jesuítas, NRE de Assis Chateaubriand.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 1100/1994, de 25/02/1994, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 1588/1999, de 13/04/1999 e o Parecer nº 58/1999 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3142/2010, de 20/07/2010, encerrando-se em 13/04/2014.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 13/04/2014 a 13/04/2019.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5779/2013, de 13/12/2013.

§ 7º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 1752/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 120/2016 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Vicente Rijo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Juscelino Kubitscheck, 2372, do Município e NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 3263/2010, de 27/07/2010 e o Parecer nº 676/2010 - CEE/PR, autorizaram o funcionamento, e a Resolução nº 111/2014, de 20/01/2014 e o Parecer nº 599/2013 - CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º, com vigência até 08/02/2015.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida por 05 (cinco) anos, no período de 08/02/2015 até 08/02/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 6607/2012, de 05/11/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2445/2013, de 23/05/2013 e Parecer nº 82/2013 – CEE/PR.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Resolução nº 1753/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 57/2016 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Alimentos - Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Polivalente – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Figueira, 411, do Município e NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 3274/2010, de 27/07/2010 e o Parecer nº 665/2010 - CEE/PR, autorizaram o funcionamento, e a Resolução nº 47/2013, de 10/01/2013 e o Parecer nº 166/2012 - CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º, com vigência até 08/02/2015.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida por 03 (três) anos, no período de 08/02/2015 até 08/02/2018.

§ 4º O representante legal da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 2712/2011, de 27/06/2011, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2584/2012, de 04/05/2012 e Parecer nº 195/2012 – CEE/PR.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 1754/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 105/2016 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Instituto de Educação Estadual de Londrina – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Brasil, 1047, do Município e NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 2870/2010, de 30/06/2010 e o Parecer nº 593/2010 - CEE/PR, autorizaram o funcionamento, e a Resolução nº 6134/2012, de 09/10/2012 e o Parecer nº 36/2012 - CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º, com vigência até 31/12/2014.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida por 03 (três) anos, no período de 01/01/2015 até 31/12/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 4417/2012, de 18/07/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 1755/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 177/2016 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Avenida Inglaterra, 596, do Município de Cambé, NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 4994/2010, de 11/11/2010 e o Parecer nº 977/2010 - CEE/PR, autorizaram o funcionamento, e a Resolução nº 7546/2012, de 11/12/2012 e o Parecer nº 83/2012 - CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º, com vigência até 01/02/2015.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida por 05 (cinco) anos, no período de 01/02/2015 até 01/02/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 240/2013, de 21/01/2013.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 1756/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 921/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até 22/03/2017, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), do Colégio do Bosque Mananciais – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Mateus Leme, 4248, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Associação de Educação Personalizada - AEP.

§ 2º A Resolução nº 3232/2010 de 27/07/2010, com fundamento no Parecer nº 636/2010 – CEE/PR, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2014.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino à SEED/CEF, juntamente com o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), 180 (cento e oitenta) dias antes de 22/03/2017.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 166/2016, de 20/01/2016 e Parecer nº 71/2016 - CEF/SEED.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 1757/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 110/2016 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Mecatrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi, situado na Avenida Arthur Thomaz, 1181, do Município e NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 3338/2011, de 05/08/2011 e o Parecer nº 543/2011 - CEE/PR, autorizaram o funcionamento, e a Resolução nº 2327/2014, de 20/05/2014 e o Parecer nº 152/2014 - CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º, com vigência até 08/02/2015.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida por 03 (três) anos, no período de 08/02/2015 até 08/02/2018.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução nº 3142/2001, de 14/12/2001 e Parecer nº 422/2001 – CEE/PR e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 6269/2012, de 15/10/2012 e Parecer nº 18/2012 – CEE/PR.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 1758/2016 – SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 922/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Theodoro Bordignon – Ensino Fundamental, situada na Rua Dr. Danilo Gomes, 692, do Município e NRE de Curitiba.
§ 1º A instituição de ensino é mantida por Care – Ensino Escolar Ltda ME.
§ 2º A Resolução nº 3374/2010, de 04/08/2010, com fundamento no Parecer nº 2039/2010 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 6531/2012, de 25/10/2012, encerrando-se em 13/01/2016.
§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 13/01/2021.
§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5692/2011, de 07/12/2011, com vigência até 02/02/2017.
§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de abril de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

43177/2016

Resolução nº 2004/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas à Educação Infantil, na Escola Rural Municipal Getúlio Vargas – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Linha Santa Terezinha, do Município de Manfrinópolis, NRE de Francisco Beltrão.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Manfrinópolis.
§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2014, motivadas pelo número insuficiente de alunos matriculados.
§ 3º A Resolução nº 2582/2008, de 24/06/2008, com fundamento no Parecer nº 1831/2008 – cef/seed, autorizou o funcionamento da oferta na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, ficando revogada a partir de 01/01/2015.
§ 4º A instituição de ensino continua ofertando o Ensino Fundamental (anos iniciais).
§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7243/2012, de 28/11/2012 e Parecer nº 4274/2012 – CEF/SEED.
§ 6º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a ato de autorização para funcionamento do ensino pretendido e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.
Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade a expedição da mesma, quando requerida.
Art. 3º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Escola Rural Municipal Getúlio Vargas – Ensino Fundamental.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de maio de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

43304/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.° 1977/2016 – DG/SEED

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, da Lei 8485/87 e pela Resolução n.º 1162/2015 – GS/SEED e, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e na Lei Estadual nº 15.608/2007, acatando na íntegra o Relatório da Comissão de Processo Administrativo para Apurar Responsabilidade, Protocolado nº 13.197.054-4, Autos nº 28/2015,

RESOLVE

Art. 1°. Aplicar à Empresa Brasprix Comércio e Serviços Ltda. ME, CNPJ nº 10.698.323/0001-54 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** e a **APLICAÇÃO DE MULTA COMPENSATÓRIA** de 10% (dez por cento) do valor estimado para o Lote 01 da licitação, perfazendo o valor total de R$ 14.064,48 (quatorze mil, sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002, no artigo 87, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, no artigo 150, incisos I e II da Lei Estadual 15.608/2007, bem como pelo previsto no item 19.1, incisos I e II do Edital de Pregão Eletrônico nº 70/2012, em razão da não entrega da documentação na fase de habilitação do referido Pregão;
Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação;
Art. 3º. Publique-se e Intime-se.

Curitiba, 16 de maio de 2016.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

43489/2016

RESOLUÇÃO N.° 1979/2016 – DG/SEED

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, da Lei 8485/87 e pela Resolução n.º 1162/2015 – GS/SEED e, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e na Lei Estadual nº 15.608/2007, acatando na íntegra o Relatório da Comissão de Processo Administrativo para Apurar Responsabilidade, Protocolado nº 13.130.476-5, Autos nº 36/2015,

RESOLVE

Art. 1°. Aplicar à Empresa P. Cristófaro – Peças – ME, CNPJ nº 08.074.173/0001-66 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** e a **APLICAÇÃO DE MULTA COMPENSATÓRIA** de 10% (dez por cento) do valor estimado para o Lote 04 da licitação, perfazendo o valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002, no artigo 87, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, no artigo 150, incisos I e II da Lei Estadual 15.608/2007, bem como pelo previsto no item 19.1, incisos I e II do Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2012, em razão da não entrega da documentação na fase de habilitação do referido Pregão;
Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação;
Art. 3º. Publique-se e Intime-se.

Curitiba, 16 de maio de 2016.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

43492/2016

RESOLUÇÃO N.° 1980/2016 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e acatando na íntegra o Relatório da Comissão de Processo Administrativo para Apurar Responsabilidade, Protocolado nº 13.843.048-0, Autos nº 19/2015 e considerando:
I - O que estabelece a Constituição Federal em seu Art. 5º, inciso LV, Art. 37, "*caput";* as Leis Estaduais n.º 8.485, de 03 de junho de 1987 e nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, bem como o Decreto Estadual nº 1.396, de 05 de setembro de 2007 e a Resolução nº 1162/2015;
II - O que dispõem as Leis Federais nº 9.784, de 21 de junho de 1999 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002; o Decreto nº 10.271 de 21 de fevereiro de 2014, as Leis Estaduais nº 8.484 de 03 de junho de 1987 e a Lei nº 15.608 de 16 de agosto de 2007;

RESOLVE

Art. 1°. Arquivar os presentes Autos visto que a Empresa SPJ Comercial Ltda. ME, CNPJ nº 14.547.833/0001-81, não cometeu qualquer irregularidade administrativa passível de penalização;
Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação;
Art. 3º. Publique-se e Intime-se.

Curitiba, 16 de maio de 2016.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

43491/2016

RESOLUÇÃO N.º 1997/2016 –DG/SEED

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6174/70, pelo art. 47 da Lei n.º 8485/87 e pela Resolução n.º 1162/2015,

R E S O L V E:

Art. 1.º Revogar a Resolução n.º 1911/2016 – DG/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado, de 16/05/2016, referente ao Protocolado n.º 13.996.431-4.
Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 17 de maio de 2016.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

43486/2016

RESOLUÇÃO N.º 2000/2016 – DG/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 47 da Lei 8485/87 e pela Resolução n.º 1162/2015, de 16 de novembro de 2015, considerando o contido no Protocolado n.º 13.413.081-4 e anexos a Lei Complementar nº 108/05 e Instrução Normativa nº 03/2015 da Controladoria Geral do Estado.

RESOLVE

Art. 1º Designar **Odinir Barboza**, RG n.º 2.051.745-0, **Margareth Carli,** RG. nº 4.885.667-5 e **Suzana Aparecida de Souza,** RG n.º 3.491.505-9, servidores da Secretaria de Estado da Educação e do Núcleo Regional da Educação de Wenceslau Braz, para, sob a Presidência do primeiro nominado, constituírem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas no protocolado em epígrafe, consistente no fato de o professor **AMAZONAS JUNIOR, RG 4.058.480-3** contratado pelo regime PSS, que presta serviços no Colégio Estadual do Campo "Milton Sguário", município de Jaguariaíva, Núcleo Regional da Educação de Wenceslau Braz- Paraná, haver, em tese, descumprido os deveres de assiduidade, por faltar com lealdade e respeito necessários à instituição ao que serve, inobservar as normas legais e regulamentares, descumprido assim os artigos 279, inciso I,V,VI, todos da Lei nº 6174/70, combinado com o artigo 82, inciso I, alíneas "c", "d", e "e", da Lei Complementar nº 07/76, bem como o contido do seu Contrato de Trabalho, cláusula sétima, incisos III, IV, V, cláusula nona, incisos IV alínea "b", estando sujeito às sanções previstas no artigo 17 da Lei Complementar nº 108/05, Instrução Normativa nº 03 da Controladoria Geral do Estado e Lei n.º 6.174/70, inclusive à rescisão contratual, conforme estabelecido na cláusula nona, dos Contratos de Trabalho, e o servidor **JUAREZ FERREIRA JUNIOR, RG 10.523.673-5**, contratado pelo regime PSS, que prestava serviço no Colégio Estadual do Campo "Milton Sguário", município de Jaguariaíva, e atualmente lecionando no Colégio Estadual Costa Neto, Colégio Estadual Rui Barbosa e Colégio Estadual Carmelina todos no município de Arapoti, pertencentes ao Núcleo Regional da Educação de Wenceslau Braz- Paraná, haver, em tese, descumprido os deveres de urbanidade para com os alunos e professores, de discrição, por faltar com lealdade e respeito necessários à instituição ao que servem, inobservar as normas legais e regulamentares, retirar, modificar ou substituir, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão estadual, com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos, conforme protocolado 14.012.071-5, Informação Técnica Nº 438/2016 fls. 226/227, descumprido assim os artigos 279, inciso III, IV, V, VI, e incisos III do artigo 285, todos da Lei nº 6174/70, combinado com o artigo 82, inciso I, alíneas"c", d"e"e"da Lei Complementar nº 07/76, bem como o contido do seu Contrato de Trabalho, cláusula sétima, incisos III, IV, V, cláusula nona, incisos IV alínea "b", estando sujeito às sanções previstas no artigo 17 da Lei Complementar nº 108/05, Instrução Normativa nº 03 da Controladoria Geral do Estado e Lei n.º 6.174/70, inclusive à rescisão contratual, conforme estabelecido na cláusula nona, dos Contratos de Trabalho.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de maio de 2016.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

43488/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 1.996/2016 – GS/SEED

Dispõe sobre a designação de servidora para desenvolver atividades técnico-pedagógicas no Centro Juvenil de Artes Plásticas/SEEC.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pelos Artigos 30 e 47 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03/06/1987, e pela Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015, alterada pela Resolução n.º 3.849/2015 – GS/SEED, de 30/11/2015, considerando o Termo de Cooperação Técnica n.º 001/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado da Cultura – SEEC e a Secretaria de Estado da Educação – SEED, autorizado, via Despacho Governamental, em 09/12/2015, que foi publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9.595 em 11/12/2015, cujo Termo teve sua publicação em forma de Extrato no Diário Oficial do Estado n.º 9.598 em 16/12/2015, e o contido no protocolo n.º 14.059.394-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, com fundamento no Termo de Cooperação Técnica n.º 001/2015, mencionado no Preâmbulo desta Resolução, a servidora **Silvia Anete Antunes**, RG n.º 1.907.048-4, ocupante do cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01, da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver atividades técnico-pedagógicas no Centro Juvenil de Artes Plásticas, unidade da Secretaria de Estado da Cultura – SEEC, até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 17 de maio de 2016.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

43659/2016

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, designada pela Resolução n.º 4985/2014 – SEED, de 10 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9292, de 17 de setembro de 2014.
Protocolo nº 11.889.060-4 – Autos nº 65/2014

CITAÇÃO

Newton Campos de Castro, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução n.º 4985/2014, com base no artigo 320 da Lei n.º 6.174/70, **CITA** a servidora **Carla Lima da Silva Adelino, RG 12.731.319-9,** residente e domiciliada no Rio de Janeiro - RJ, Avenida Geremário Dantas, 968, apto 1004, Bairro Jacarepaguá, professora do Q.P.M., L.F. 01 e LF 02, disciplina de Inglês e Português, lotada em Foz do Iguaçu – Local (Foz do Iguaçu), do Termo de Ultimação da Instrução e Indiciamento e para apresentação de Alegações Finais, no prazo de 10 (dez) dias, contados da citação. Durante este prazo é facultada vista dos autos, das 08h00min às 17h00min, na sala 103 da Assessoria Jurídica na Secretaria de Estado da Educação, Av. Água Verde, 2140, bairro Vila Izabel, nesta capital. Os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo 357 da Lei n.º 6.174/70. E para constar, Marcos Vinícius Pierini, digitou esta Citação, aos dezessete dias do mês de maio de 2016.

Newton Campos de Castro
Presidente

43622/2016

```
**********************************************************************************************************************************
* ESTADO DO PARANA                                  DESIGNACAO DE FUNCAO                                              SAEOHFB1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO                                                                                    17/05/16 *
*                                                   PORTARIA N. 00752/16                                                       *
**********************************************************************************************************************************
O DIRETOR GERAL
DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES  QUE  LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO  COM O  ARTIGO  2. DA  RESOLUCAO
N.  01162/15  DE 15 DE    MAIO   DE 2015, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO,
                                          RESOLVE
DESIGNAR OS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA AS FUNCOES QUE ESPECIFICA:
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
RG          N O M E                       LF CARGO   FUNCAO                  ESTABELECIMENTO            MUNICIPIO       A PARTIR
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
003499736-5 MARIA VANEI RIGONATO          21 PNI2-75 ASSISTENTE - NRE        NUCLEO REG EDUCACAO - CURI CURITIBA       10/05/2016
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 17/05/16

                                                    ----------------------------------
                                                    EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
                                                    DIRETOR GERAL
```

43250/2016

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 243680 - 18/05/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2730
Nome do Município: TELEMACO BORBA
Código do Estabelecimento: 895
Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS DE TEL BORBA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM MECANICA - 483

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALLAN DE ALMEIDA ROSTY	104075312PR	1284	27300089D003	57	19/02/2016	2012

TELEMACO BORBA, 18 de Maio de 2016.

Nome do(a) Secretário(a):FERNANDA LOPES PITTA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 27/15 - 27/07/2015

Nome do(a) Diretor(a): CARLOS ALBERTO JAKOVACZ
Nº Ato do(a) Diretor(a): 39/08 - 01/11/2008

43449/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 243707 - 18/05/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 180
Nome do Município: ARAUCARIA
Código do Estabelecimento: 954
Nome do Estabelecimento: TECNICO INDUSTRIAL, C-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM MECANICA - 483

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
EMERSON CESAR RIBEIRO	60694524PR	4079	01800095D009	15	20/03/2015	2012

ARAUCARIA, 18 de Maio de 2016.

Nome do(a) Secretário(a):LILIAN RODRIGUES
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2016 - 30/03/2016

Nome do(a) Diretor(a): CÍNTIA APARECIDA VIESENTEINER
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2007 - 06/09/2007

43436/2016

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 243666 - 18/05/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 13333
Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROF MACHADO DE ASSIS-FAMA
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
PATRICIA DAMAZIO DE MATOS	110870914PR	565	06901333C001	54	17/05/2016	2015

CURITIBA, 18 de Maio de 2016.

Nome do(a) Secretário(a):MARILEUSA INEZ FOLADOR
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2015 - 10/02/2015

Nome do(a) Diretor(a): FABIO MARCELLO SORGON
Nº Ato do(a) Diretor(a): 05/2012 - 13/03/2012

43438/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 243667 - 18/05/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14534
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso: Curso: TEC.TRANS.IMOBIL.A DISTANCIA - 550

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SIDIVAL JOSE RIBEIRO	2263910PR	2672	06901453D006	34	17/05/2016	2013
JULIO FURQUIM FILHO	7422148PR	2673	06901453D006	35	17/05/2016	2014

CURITIBA, 18 de Maio de 2016.

Nome do(a) Secretário(a):HOMERO QUADROS FILHO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): ADEMAR RODRIGUES MEIRELES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2008 - 25/08/2008

43440/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 243646 - 17/05/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 25
Nome do Estabelecimento: AUGUSTO RIBAS, C A E-EM PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM AGROPECUARIA - 602

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BRUNA GRAZIELI DERKACZ KLUSKOVSKI	102093240PR	782	20100002D002	57	12/05/2014	2013
DENIS VINICIUS PALHANO	130311849PR	783	20100002D002	57	12/05/2014	2013
DENIZE DA ROCHA	131434200PR	784	20100002D002	57	12/05/2014	2013

DOUGLAS ISMAEL DENCK	130693075PR	785	20100002D002	57	12/05/2014	2013
EVELIN ALESSANDRA DAVID	131356722PR	786	20100002D002	58	12/05/2014	2013
FERNANDO MUSIALAK WASIK	102289072PR	787	20100002D002	58	12/05/2014	2013
GABRIEL ATHAUR DE CAMPOS	101037924PR	788	20100002D002	58	12/05/2014	2013
GABRIEL SIQUEIRA CARNEIRO	125039774PR	789	20100002D002	58	12/05/2014	2013
GUILHERME ROCHA SCHWAB	131516789PR	790	20100002D002	58	12/05/2014	2013
ISABEL GARRET PEREIRA	131743866PR	791	20100002D002	59	12/05/2014	2013
JEFERSON GARRET PEREIRA	131743807PR	792	20100002D002	59	12/05/2014	2013
JOSE MATHEUS BASILIO	124585945PR	793	20100002D002	59	12/05/2014	2013
JUCIANE APARECIDA TRAMONTIN	131947674PR	794	20100002D002	59	12/05/2014	2013
LEONARDO ANDRE FIORILLO	124372810PR	795	20100002D002	59	14/05/2014	2013
MATEUS FERREIRA BUENO	130296742PI	796	20100002D002	60	14/05/2014	2013
MICHAEL LUIZ FERREIRA	128556915PR	797	20100002D002	60	14/05/2014	2013
MICHELE VANESSA PAULI	100160560PR	798	20100002D002	60	14/05/2014	2013
NATANAEL RIBEIRO DE ANDRADE	129271027PR	799	20100002D002	60	14/05/2014	2013
NATHALY CRISTINA RIBEIRO DA ROSA	127167567PR	800	20100002D002	60	14/05/2014	2013
NICOLAS MANOEL BITTENCOURT	95365922PR	801	20100002D002	61	14/05/2014	2013
NORTHON PRESTES GOMES	131408838PR	802	20100002D002	61	14/05/2014	2013
RODRIGO JENSEN DA SILVA	131634374PR	803	20100002D002	61	14/05/2014	2013
RODRIGO MACHADO ARPELAU	100047616PR	804	20100002D002	61	14/05/2014	2013
SIMONE DORST	124365252PR	805	20100002D002	61	14/05/2014	2013
SUÉLEN FERNANDA SENIUK	131645716PR	806	20100002D002	62	14/05/2014	2013
UILHO FERREIRA CARPENEDO	125314058PR	807	20100002D002	62	14/05/2014	2013
WELSON LUIS GOMES JUNIOR	127844682PR	808	20100002D002	62	14/05/2014	2013
LEONARDO FELIPE E SILVA	90978063PR	809	20100002D002	62	14/05/2014	2013
LUIS FERNANDO GRISOSKI	128252436PR	810	20100002D002	62	14/05/2014	2013
MARCOS GUILHERME ELBL	131792905PR	811	20100002D002	63	14/05/2014	2013
MARCOS PAULO DOS SANTOS	127116148PR	812	20100002D002	63	14/05/2014	2013
MARILIA APARECIDA STROKA	111228280PR	813	20100002D002	63	14/05/2014	2013
MURILO DA SILVA OLIVEIRA	125594778PR	814	20100002D002	63	14/05/2014	2013
NICKOLAS GONCALVES DE ALMEIDA	127741042PR	815	20100002D002	63	14/05/2014	2013
RAFAELA LOPES DA SILVA	132208697PR	816	20100002D002	64	14/05/2014	2013
TACIANE ARAUJO	132435421PR	817	20100002D002	64	14/05/2014	2013
VICTOR HUGO CORDEIRO APNO	132329028PR	818	20100002D002	64	14/05/2014	2013
WESLEY LAUBER DIAS DA SILVA	131630980PR	819	20100002D002	64	14/05/2014	2013
BRUNA EMANUELE SCHIEBELBEIN	130695507PR	820	20100002D002	64	15/05/2014	2013
BRUNO VINICIUS DE LARA JUSTUS CHEMIN	134201924PR	821	20100002D002	65	15/05/2014	2013
CAROLINE BEATRIZ BERNARDO CEZAR	126912617PR	822	20100002D002	65	15/05/2014	2013
CLERISTON LIMA DE MATOS	111022747PR	823	20100002D002	65	15/05/2014	2013
CRISTINY YASMIN BUSS DE CAMARGO	123034546PR	824	20100002D002	65	15/05/2014	2013
DENNER CASTILHO	131967691PR	825	20100002D002	65	15/05/2014	2013
EVELYN TELEYTCHKA LUZ	127325537PR	826	20100002D002	66	15/05/2014	2013
ELISANE DE FATIMA SANTOS NABOZNY	104627374PR	827	20100002D002	66	15/05/2014	2013
ERONDI BERNARDINO DA SILVEIRA NETO	107938702PR	828	20100002D002	66	15/05/2014	2013
IAGO HEY DA COSTA	130537260PR	829	20100002D002	66	15/05/2014	2013
JOCELAINE SANTOS DA ROZA	129960973PR	830	20100002D002	66	15/05/2014	2013
JOAO FELIPE PENTEADO GOMES	109120286PR	831	20100002D002	67	15/05/2014	2013
LUAN HENRIQUE KNOR COSTA	125519989PR	832	20100002D002	67	15/05/2014	2013
ALESSANDRO GRUZSKA LEVANDOSKI	130313060PR	833	20100002D002	67	15/05/2014	2013
ANA FLAVIA ROCHA	127892350PR	834	20100002D002	67	15/05/2014	2013
ANDRE GUILHERME HUK	127656371PR	835	20100002D002	67	15/05/2014	2013
BRUNO FELIPE MALANOWSKI	109836362PR	836	20100002D002	68	15/05/2014	2013
CAROLINA PARISOTTO DE ALMEIDA	125837379PR	837	20100002D002	68	15/05/2014	2013
CRISTINY KOSSEMBA SOARES	109846899PR	838	20100002D002	68	15/05/2014	2013
EVELYN CRISTINE ZARPELAO	111464936PR	839	20100002D002	68	15/05/2014	2013
GISLAINE DE OLIVEIRA	128538658PR	840	20100002D002	68	15/05/2014	2013
GREGORY FERNANDO MACHADO	101232921PR	841	20100002D002	69	15/05/2014	2013
GUILHERME RODRIGUES GORCHINSKI	101246027PR	842	20100002D002	69	15/05/2014	2013
LUANE CAROLINE CARVALHO QUEIROZ	131215363PR	843	20100002D002	69	15/05/2014	2013
MARI LIZANDRA DALZOTO	130526500PR	844	20100002D002	69	16/05/2014	2013
MICHAEL FERREIRA DOS SANTOS	131163045PR	845	20100002D002	69	16/05/2014	2013
MATHEUS NICKEL	131723873PR	846	20100002D002	70	16/05/2014	2013
NICOLAS CASSIANO BARAO NUNES	9893806PR	847	20100002D002	70	16/05/2014	2013
NICOLAS MYCHAEL LEIFELD OLIVEIRA	126822804PR	848	20100002D002	70	16/05/2014	2013
THASSIA ELLEN LACERDA	131478780PR	849	20100002D002	70	16/05/2014	2013
THOMAS VYCTOR OLIVEIRA	133640380PR	850	20100002D002	70	16/05/2014	2013
VICTOR MATHEUS DOS SANTOS CARLOS	129286741PR	851	20100002D002	71	16/05/2014	2013
VICTOR NASSAU SILVEIRA MOLETA	98984810PR	852	20100002D002	71	16/05/2014	2013
ROBERTO GABRIEL DE ANDRADE MARTINS	128047760PR	853	20100002D002	71	16/05/2014	2013
MILENA MICHELE DE MORAES	129484080PR	854	20100002D002	71	16/05/2014	2013
ALÃ VITO MOLETA	125419003PR	856	20100002D002	72	09/04/2015	2014
ALISSON EMANUEL CHRISTMANN	125311873PR	857	20100002D002	72	09/04/2015	2014
ANDRESSA FERREIRA DE LIMA	134244186PR	858	20100002D002	72	09/04/2015	2014
BRENO GREGORIO KLUSKOVSKI	102093402PR	859	20100002D002	72	09/04/2015	2014
DANIELE DE FATIMA PAWLAK	133987584PR	860	20100002D002	72	09/04/2015	2014
DANIEL MOCELIN SILVEIRA	135643831PR	861	20100002D002	73	09/04/2015	2014
DANILO PROCOPIO	105744730PR	862	20100002D002	73	09/04/2015	2014
EVERTON HOPPE	130578020PR	863	20100002D002	73	09/04/2015	2014
FERNANDA DE SOUZA LEITE	134305061PR	864	20100002D002	73	09/04/2015	2014
FERNANDO RUAN CHRISTMANN	133776150PR	865	20100002D002	73	09/04/2015	2014
JEAN LUCAS TRAMONTIN	131947518PR	866	20100002D002	74	09/04/2015	2014
JOAO PEDRO BARKEMA DE OLIVEIRA	125507638PR	867	20100002D002	74	09/04/2015	2014
JONAS VALDENEI DE ALMEIDA	132747229PR	868	20100002D002	74	09/04/2015	2014
JOSE AUGUSTO ORLOSKI	128327339PR	869	20100002D002	74	09/04/2015	2014
JOSE CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	135527734PR	870	20100002D002	74	09/04/2015	2014
LIZ FERNANDA RIVERA CARRERA	123680146PR	871	20100002D002	75	09/04/2015	2014
LUIZ ANTONIO DA SILVA	134296720PR	872	20100002D002	75	09/04/2015	2014
LUIZ GUSTAVO RIVERA CARRERA	123680367PR	873	20100002D002	75	09/04/2015	2014
MARCOS AURELIO JUSCZAK	134321083PR	874	20100002D002	75	09/04/2015	2014
MARIA ELIZABETE DERKACZ FERREIRA	95469019PR	875	20100002D002	75	09/04/2015	2014
MICHELL PAULA DO PRADO	106917353PR	876	20100002D002	76	09/04/2015	2014
MURILO SANTOS DE SOUZA	127918279PR	877	20100002D002	76	10/04/2015	2014
NATIOVANE APARECIDO RIBEIRO SIDRAK	131195818PR	878	20100002D002	76	10/04/2015	2014

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RAYLAN STORER	132954143PR	879	20100002D002	76	10/04/2015	2014
SAMOEL HORST	132847045PR	880	20100002D002	76	10/04/2015	2014
SANDRO HENRIQUE CANTERI	124394147PR	881	20100002D002	77	10/04/2015	2014
TATIANE TELES BAUER	131199473PR	882	20100002D002	77	10/04/2015	2014
THALIA SANTOS MARCHEL MAINARDES	135857092PR	883	20100002D002	77	10/04/2015	2014
WILLIAM NATAN MARTINS ZANARDINI	104090230PR	884	20100002D002	77	10/04/2015	2014
WILLIAN ARAUJO RUIVO	127735662PR	885	20100002D002	77	10/04/2015	2014
ALINE APARECIDA DO AMARAL	130415067PR	886	20100002D002	78	10/04/2015	2014
AMANDA THAIS NADAL BATISTA	130421172PR	887	20100002D002	78	10/04/2015	2014
ANA GABRIELLE CHAICOSKI MACHADO	125955576PR	888	20100002D002	78	10/04/2015	2014
BRUNA FERNANDA ZDEPSKI	132339562PR	889	20100002D002	78	10/04/2015	2014
BRUNA RAFAELA BUSS	103694922PR	890	20100002D002	78	10/04/2015	2014
BRUNO CORADASSI	126441630PR	891	20100002D002	79	10/04/2015	2014
CARLA YASMIN PEREIRA DA SILVA	136849131PR	892	20100002D002	79	10/04/2015	2014
FERNANDA CAMLOFSKI	133837477PR	893	20100002D002	79	10/04/2015	2014
FLAVIA CHRISTINA MOTA KALINOWSKI	125947301PR	894	20100002D002	79	10/04/2015	2014
FRANCISCO DE MEDEIROS MATYAK	97640599PR	895	20100002D002	79	10/04/2015	2014
GUILHERME RAMOS KRIK	133431713PR	896	20100002D002	80	10/04/2015	2014
ISABELA DE ANDRADE LEMES	124128978PR	897	20100002D002	80	10/04/2015	2014
ISABELI CRISTINA DE LARA	126174977PR	898	20100002D002	80	10/04/2015	2014
JEAN LAZZAROTTO NEDOPETALSKI	129952016PR	899	20100002D002	80	10/04/2015	2014
JESSIKA LARISSA MARTINS	133792600PR	900	20100002D002	80	13/04/2015	2014
LARISSA AGOSTINHO ALEIXO LEMES	134696214PR	901	20100002D002	81	13/04/2015	2014
MARCELA SILVA DE OLIVEIRA	138665445PR	902	20100002D002	81	13/04/2015	2014
MATEUS PONCHEKI	130628770PR	903	20100002D002	81	13/04/2015	2014
MATHEUS VINICIUS MACIEL	125648436PR	904	20100002D002	81	13/04/2015	2014
MATHEUS PEREIRA TASZNEK	130023290PR	905	20100002D002	81	13/04/2015	2014
MATHEUS ZYNCZAK	131658109PR	906	20100002D002	82	13/04/2015	2014
MURILO HILGEMBERG	111036004PR	907	20100002D002	82	13/04/2015	2014
PATRICKI FABIAN CUNHA	127812560PR	908	20100002D002	82	13/04/2015	2014
ROMERSON VICTOR HORNES	131125259PR	909	20100002D002	82	13/04/2015	2014
THAMIRES APARECIDA BOJKO	134862750PR	910	20100002D002	82	13/04/2015	2014
VICTOR VAUREK DIMBARRE	123532953PR	911	20100002D002	83	13/04/2015	2014
YOHAN GABRIEL SCHINIGOSKI	128052275PR	912	20100002D002	83	13/04/2015	2014
YURHI ALEXANDER HARTMANN	109719978PR	913	20100002D002	83	13/04/2015	2014
JONATHAN COUTO DA SILVA	131800665PR	914	20100002D002	83	13/04/2015	2014
ADRIELE LUIZE PIECKHARDT	134861851PR	915	20100002D002	83	14/04/2015	2014
ALINE NABOZNY RODRIGUES	134808551PR	916	20100002D002	84	14/04/2015	2014
ALINE PONTES ANSBACH	133763392PR	917	20100002D002	84	14/04/2015	2014
AMANDA BAHLS	270240856RJ	918	20100002D002	84	14/04/2015	2014
AMANDA MAZEIKA PINHEIRO DE LARA	127765936PR	919	20100002D002	84	14/04/2015	2014
AMARILDO JUNIO MEIRA DINIZ	109846112PR	920	20100002D002	84	14/04/2015	2014
ANALU APARECIDA NEVES	136612549PR	921	20100002D002	85	14/04/2015	2014
ANDREY STANISLAVSKI DA LUZ	125485880PR	922	20100002D002	85	14/04/2015	2014
CALISTENE APARECIDA PINTO	132320411PR	923	20100002D002	85	14/04/2015	2014
CASSIANE LUIZA MESQUITA DA SILVA	133952217PR	924	20100002D002	85	14/04/2015	2014
CRISTHIAN MAUDA MACIEL	130123775PR	925	20100002D002	85	14/04/2015	2014
CRISTOFER CORREA DO NASCIMENTO	130218369PR	926	20100002D002	86	14/04/2015	2014
FELIPE SILVEIRA QUENNEHEN DA SILVA	95866972PR	927	20100002D002	86	14/04/2015	2014
FERNANDA FERREIRA DA ROSA	134865040PR	928	20100002D002	86	14/04/2015	2014
GRACE KELLY GUEREM	134388005PR	929	20100002D002	86	14/04/2015	2014
HENRIQUE ABRAMANT CHAVES	136391020PR	930	20100002D002	86	14/04/2015	2014
IGOR HILGEMBERG	127128049PR	931	20100002D002	87	14/04/2015	2014
KAYNNA DA SILVA RICARDO	125452868PR	932	20100002D002	87	14/04/2015	2014
LUANA ZANARDINI BREUS	129074728PR	933	20100002D002	87	14/04/2015	2014
LAILA DENIZE MILDENBERGER	124773512PR	934	20100002D002	87	14/04/2015	2014
MAICON DOUGLAS ANTUNES FERNANDES	128190074PR	935	20100002D002	87	14/04/2015	2014
MARCUS ROGERIO RAMOS JUNIOR	126713550PR	936	20100002D002	88	14/04/2015	2014
MATEUS SENHUKA SANTOS	128657835PR	937	20100002D002	88	14/04/2015	2014
NATHAN ANTONIO CARDOSO TONINI	127612935PR	938	20100002D002	88	15/04/2015	2014
THAISA CAROLINA MARTINS ROSA	134187670PR	939	20100002D002	88	15/04/2015	2014
VICTOR HUGO MELLO DE PAULA	133378588PR	940	20100002D002	88	15/04/2015	2014
VICTOR HUGO RENTSCHLER	125561705PR	941	20100002D002	89	15/04/2015	2014
RODOLFO RODRIGUES DOS SANTOS	131275374PR	942	20100002D002	89	15/04/2015	2014
SIDNEI ORNES JUNIOR	130385443PR	943	20100002D002	89	16/04/2015	2014
ALBERTO OTTO REBISCHKE JUNIOR	127974608PR	944	20100002D002	89	18/04/2016	2015
ALEXANDRE ROBERTO VIEIRA	136431510PR	945	20100002D002	89	18/04/2016	2015
BRUNO GABRIEL WAGNER	135806277PR	946	20100002D002	90	18/04/2016	2015
CAROLINA DA LUZ BARBOSA	135879843PR	947	20100002D002	90	18/04/2016	2015
DARLON NATHAN BEVA	106009589PR	948	20100002D002	90	18/04/2016	2015
DIONATAN LUIS HORST	135514772PR	949	20100002D002	90	18/04/2016	2015
ERITON DE BARROS	137040913PR	950	20100002D002	90	18/04/2016	2015
GILSON KOCHANSKI MOCELIM	136901575PR	951	20100002D002	91	18/04/2016	2015
GUILHERME ELIAS KOTHWITZ	137127784PR	952	20100002D002	91	18/04/2016	2015
IGOR ANTONIACOMI	138326993PR	953	20100002D002	91	18/04/2016	2015
JOAO EDUARDO BOROWY	137243709PR	954	20100002D002	91	18/04/2016	2015
JOSIANE DE ALMEIDA PEREIRA	137020840PR	955	20100002D002	91	18/04/2016	2015
JULIANA CAMPANHOLO LINHARES	98416625PR	956	20100002D002	92	18/04/2016	2015
KEREN HADASSA SPARTALIS	138960811PR	957	20100002D002	92	19/04/2016	2015
LEANDRO FERREIRA DE SOUZA	134118539PR	958	20100002D002	92	19/04/2016	2015
LUANA CRISTINA RIBEIRO	137167123PR	959	20100002D002	92	19/04/2016	2015
LUIZ CARLOS DE MORAES FILHO	128245235PR	960	20100002D002	92	19/04/2016	2015
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS BERNARDO	97011397PR	961	20100002D002	93	19/04/2016	2015
MARCOS ELIAS TEIXEIRA FERNANDES	131494360PR	962	20100002D002	93	19/04/2016	2015
MARCOS KLOSOWSKI JUNIOR	137570181PR	963	20100002D002	93	19/04/2016	2015
MATHEUS TRAUT	136714155PR	964	20100002D002	93	19/04/2016	2015
MAURICIO MOCELIM	136824325PR	965	20100002D002	93	19/04/2016	2015
NATASLLI COLETTI	123079060PR	966	20100002D002	94	19/04/2016	2015
PEDRO HENRIQUE DA MAIA PEREIRA	136690574PR	967	20100002D002	94	19/04/2016	2015
CAMILLA BUIAR	132593302PR	968	20100002D002	94	20/04/2016	2015
CHRISTOPHER VINICIUS SANTOS	134241829PR	969	20100002D002	94	20/04/2016	2015
FELIPE RIQUERME MORAIS	136345303PR	970	20100002D002	94	20/04/2016	2015
HENRIQUE ALMEIDA SANTOS	123783581PR	971	20100002D002	95	20/04/2016	2015

JOÃO VITOR DE MORAES	128172009PR	972	20100002D002	95	25/04/2016	2015
JULIANA ALVES DA SILVA	134194570PR	973	20100002D002	95	25/04/2016	2015
JULIANA FARIA DOS SANTOS	307136226RJ	974	20100002D002	95	25/04/2016	2015
JULIANE ANDRESSA FERREIRA DOS SANTOS	104829031PR	975	20100002D002	95	25/04/2016	2015
LEANDRO STANSKI	127533563PR	976	20100002D002	96	25/04/2016	2015
LUAN GABRIEL MEIRA	104674666PR	977	20100002D002	96	25/04/2016	2015
LUCAS HENRIQUE TEIXEIRA	133193766PR	978	20100002D002	96	25/04/2016	2015
LUIZ EDUARDO DA LUZ	134444169PR	979	20100002D002	96	25/04/2016	2015
MARCELO MULLER	6095698SC	980	20100002D002	96	25/04/2016	2015
MARIA EDUARDA ÁVILA DE MORAES	132606617PR	981	20100002D002	97	25/04/2016	2015
MARIA HELENA NADAL	137092662PR	982	20100002D002	97	25/04/2016	2015
MARIANE FERREIRA RODRIGUES	128727159PR	983	20100002D002	97	25/04/2016	2015
NATHALY CRISTINE DA SILVA	138738906PR	984	20100002D002	97	02/05/2016	2015
PAOLA APARECIDA PAULOVSKI PANACZEVICZ	134114827PR	985	20100002D002	97	02/05/2016	2015
PATRICK ARIEL LACERDA	135540757PR	986	20100002D002	98	02/05/2016	2015
RICARDO DE RAMOS ANTUNES FILHO	125675190PR	988	20100002D002	98	02/05/2016	2015
TAMIRES GONÇALVES PINTO	134797967PR	989	20100002D002	98	02/05/2016	2015
VICTÓRIA FRANQUITO	124710880PR	990	20100002D002	98	02/05/2016	2015
ALEXANDRE KRIK HUDYMA	111033234PR	991	20100002D002	98	02/05/2016	2015
ANGELO RICARDO ALVES	133545174PR	992	20100002D002	99	02/05/2016	2015
AYSLAN JADER GOMES SCHIPANSKI	132462844PR	993	20100002D002	99	02/05/2016	2015
BARBARA FANHA	137652927PR	994	20100002D002	99	02/05/2016	2015
BRUNA GABRIELY CAETANO PINTO	105340524PR	995	20100002D002	99	02/05/2016	2015
CAUYNÊ FREITAS VIEIRA	127789304PR	996	20100002D002	99	02/05/2016	2015
EMILY EDUARDA DA SILVA PEREIRA	140418269PR	997	20100002D002	100	02/05/2016	2015
GABRIELA APARECIDA CHAPIESKI	110740891PR	998	20100002D002	100	02/05/2016	2015
JESSICA VIBLY CAMARGO	137621398PR	999	20100002D002	100	02/05/2016	2015
JOAO CARLOS PALHANO JUNIOR	127776032PR	1000	20100002D002	100	02/05/2016	2015
KAMILA PINHEIRO DINIZ	0537875148PR	1001	20100002D002	100	02/05/2016	2015
LEANDRO RAMOS DOS SANTOS	127277117PR	1002	20100002D003	1	02/05/2016	2015
LEONARDO RODRIGO LOMAN	127589755PR	1003	20100002D003	1	02/05/2016	2015
LUAN ADRIANO BATISTEL	132353077PR	1004	20100002D003	1	02/05/2016	2015
LUCAS AUGUSTO DA SILVA	134066660PR	1005	20100002D003	1	02/05/2016	2015
MARCELLA BRENDHA WACELECHEN	136925792PR	1006	20100002D003	1	02/05/2016	2015
MARCOS GUILHERME SERRATO GORTE	133236856PR	1007	20100002D003	2	02/05/2016	2015
MURILLO FONTANETTI FERREIRA	129013702PR	1008	20100002D003	2	02/05/2016	2015
NÁTHALIE ALANIS SCHMUTZLER GOMES	101255000PR	1009	20100002D003	2	02/05/2016	2015
POLIANA APARECIDA OLESZCZAK	136143603PR	1010	20100002D003	2	02/05/2016	2015
RENAN LUCAS SILVA MACHADO	133423303PR	1011	20100002D003	2	02/05/2016	2015
RENNAN ADRIANO DOS SANTOS	126161905PR	1012	20100002D003	3	02/05/2016	2015
TIAGO LUIZ OLIVEIRA	131522789PR	1013	20100002D003	3	02/05/2016	2015
VICTOR LUCAS RODRIGUES DA SILVA	137427877PR	1014	20100002D003	3	02/05/2016	2015
ISABELE SCZEZEPANSKI	137402629PR	1015	20100002D003	3	02/05/2016	2015
GABRIEL FELIPE BARBOSA MURMEL	125594204PR	1016	20100002D003	3	02/05/2016	2015
PEDRO SILVESTRE MACIEL NETO	130490662PR	1017	20100002D003	4	02/05/2016	2015

PONTA GROSSA, 17 de Maio de 2016.

Nome do(a) Secretário(a):PATRÍCIA MACEDO DE LIMA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. R. 312/15 - 20/08/2015

Nome do(a) Diretor(a): JAIL BUENO
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORT.R.305/14 - 01/09/2014

43441/2016

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 243678 - 18/05/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2570
Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento: 2438
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS MENNA BARRETO
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANGELA MARIA KAVA	94880947PR	554	25700243C001	26	13/05/2016	2015

SAO JOSE DOS PINHAIS, 18 de Maio de 2016.

Nome do(a) Secretário(a):PRISCILLA DA SILVA VERRONE
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO ADM 001/2011 - 10/01/2011

Nome do(a) Diretor(a): JONES BRAGHIROLLI MENNA BARRETO
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO ADM 001/2010 - 07/01/2010

43445/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 243679 - 18/05/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2570
Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento: 2438
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS MENNA BARRETO
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BEATRIZ DISSENHA PEREIRA	199886897PR	555	25700243D001	86	17/05/2016	2015

SAO JOSE DOS PINHAIS, 18 de Maio de 2016.

Nome do(a) Secretário(a):PRISCILLA DA SILVA VERRONE
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO ADM 001/2011 - 10/01/2011

Nome do(a) Diretor(a): JONES BRAGHIROLLI MENNA BARRETO
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO ADM 001/2010 - 07/01/2010

43448/2016

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 614 de 17 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

Estabelecer cotas orçamentárias referentes ao 2º trimestre de 2016, na Unidade Orçamentária 4760 – Fundo Estadual de Saúde - FUNSAÚDE, da Secretaria de Estado da Saúde, fonte 250 – Diretamente Arrecadados nos seguintes grupos:

- Outras Despesas Correntes, no valor de R$ 1.102.346,00 (um milhão, cento e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais);

- Outras Despesas Correntes Especiais, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

- Outras Despesas Correntes Serviços, no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais);

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

43359/2016

RESOLUÇÃO Nº 615 de 17 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

Transferir a cota orçamentária da Unidade Orçamentária 5102 – Diretoria Geral, da Secretaria de Estado da Cultura, do grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 100 – Ordinário Não Vinculado, para o grupo de Investimentos, na mesma fonte e Unidade Orçamentária, no valor de R$ 46.114,00 (quarenta e seis mil, cento e quatorze reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

43367/2016

RESOLUÇÃO Nº 616 de 17 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

Transferir as cotas orçamentárias da Unidade Orçamentária 4760 – Fundo Estadual de Saúde - FUNSAÚDE, da Secretaria de Estado da Saúde, do grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, para o grupo de Investimentos, na mesma fonte e Unidade Orçamentária, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

43358/2016

RESOLUÇÃO Nº 617 de 17 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

Transferir as cotas orçamentárias da Unidade Orçamentária 4103 – Superintendência de Educação, da Secretaria de Estado da Educação, fonte 116 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, para a Unidade Orçamentária 4130 - Colégio Estadual do Paraná, na mesma fonte, conforme a seguir:

- Do grupo de Investimentos para o grupo de Outras Despesas Correntes, no valor de R$ 596.605,00 (quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinco reais);
- Do grupo de Outras Despesas Correntes para o mesmo grupo, no valor de R$ 33.395,00 (trinta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais);
- Do grupo de Investimentos para o mesmo grupo, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

43361/2016

RESOLUÇÃO Nº 619 de 17 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

Transferir a cota orçamentária da Unidade Orçamentária 4103 – Superintendência de Educação, da Secretaria de Estado da Educação - SEED, do grupo de Investimentos, fonte 116 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, para o grupo de Outras Despesas Correntes, na mesma fonte e Unidade Orçamentária, no valor de R$ 165.200,00 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

43360/2016

RESOLUÇÃO Nº 622 de 17 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária referente ao 2º trimestre de 2016, na Unidade Orçamentária 4533 – Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, no grupo de Outras Despesas Correntes Serviços, fonte 250 – Diretamente Arrecadados da SETI, no valor de R$ 300.927,00 (trezentos mil, novecentos e vinte e sete reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

43365/2016

RESOLUÇÃO Nº 627 de 17 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

Estabelecer cotas orçamentárias referentes ao 2° trimestre de 2016, na Unidade Orçamentária 5702 – Diretoria Geral, da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, fonte 107 – Transferências e Convênios com Órgãos Federais, no grupo de Outras Despesas Correntes, no valor de R$ 240.986,00 (duzentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e seis reais), e no grupo de Investimentos, no valor de R$ 184.934,00 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

43362/2016

RESOLUÇÃO Nº 628 de 17 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

Estabelecer cotas orçamentárias referentes ao 2º trimestre de 2016, na Unidade Orçamentária 5702 – Diretoria Geral, da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, na fonte 102 – Fundo Estadual de Combate a Pobreza – FECP, no grupo de Outras Despesas Correntes, no valor de R$ 60.247,00 (sessenta mil, duzentos e quarenta e sete reais), e no grupo de Investimentos, no valor de R$ 46.234,00 (quarenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

43363/2016

RESOLUÇÃO Nº 629 de 17 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

Transferir as cotas orçamentárias da Unidade Orçamentária 4760 – Fundo Estadual de Saúde - FUNSAÚDE, da Secretaria de Estado da Saúde, do grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, para o grupo de Investimentos, na mesma fonte e Unidade Orçamentária, no valor de R$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

43357/2016

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 618 de 17 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

Transferir a cota orçamentária da Unidade Orçamentária 4103 – Superintendência de Educação, da Secretaria de Estado da Educação, do grupo de Investimentos, fonte 116 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, para o grupo de Outras Despesas Correntes, na mesma fonte e Unidade Orçamentária, no valor de R$ 828.961,00 (oitocentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e um reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

43314/2016

RESOLUÇÃO Nº 620 de 17 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

Estabelecer cotas orçamentárias referentes ao 2º trimestre de 2016, na Unidade Orçamentária 4760 – Fundo Estadual de Saúde - FUNSAÚDE, da Secretaria de Estado da Saúde, fonte 281 – Transferências e Convênios com Órgãos Federais nos seguintes grupos:

- Outras Despesas Correntes, no valor de R$ 585.573,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais);

- Outras Despesas Correntes Especiais, no valor de R$ 20.508,00 (vinte mil, quinhentos e oito reais);

- Outras Despesas Correntes Serviços, no valor de R$ 7.010.177,00 (sete milhões, dez mil, cento e setenta e sete reais);

- Investimentos, no valor de R$ 2.193.109,00 (dois milhões, cento e noventa e três mil, cento e nove reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

43317/2016

RESOLUÇÃO Nº 621 de 17 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

Transferir a cota orçamentária da Unidade Orçamentária 4760 – Fundo Estadual de Saúde - FUNSAÚDE, da Secretaria de Estado da Saúde, do grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 100 – Ordinário Não Vinculado, para o grupo de Investimentos, na mesma fonte e Unidade Orçamentária, no valor de R$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

43319/2016

RESOLUÇÃO Nº 623 de 17 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

Transferir as cotas orçamentárias da Unidade Orçamentária 4560 – FUNDO PARANÁ, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, da fonte 132 – Pesquisa Científica e Tecnológica, conforme a seguir:

- do grupo de Outras Despesas Correntes, no valor de R$ 5.980.901,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta mil, novecentos e um reais) para a Unidade Orçamentária 4570 – Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR, na mesma fonte e grupo de despesas;

- do grupo de Investimentos, no valor de R$ 43.050,00 (quarenta e três mil, cinquenta reais) para a Unidade Orçamentária 4532 – Universidade Estadual de Maringá – UEM, na mesma fonte e grupo de despesas.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

43320/2016

RESOLUÇÃO Nº 624 de 17 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2.879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 414/COP/SEFA,

R E S O L V E:

a) descontingenciar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015, no valor de R$ 2.630.000,00 (dois milhões, seiscentos e trinta mil reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) estabelecer cota orçamentária referente ao 2° trimestre de 2016, na Unidade Orçamentária 2930 – Coordenação da Receita do Estado - CRE, da Secretaria de Estado da Fazenda, no grupo de Investimentos, fonte 128 – Fundo de Reequipamento do Fisco - FUNREFISCO, no valor de R$ 2.630.000,00 (dois milhões, seiscentos e trinta mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO A RESOLUÇÃO N° 624/2016
Fl. 01
R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA							
2930	COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO - CRE							
4052	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL	44905200	128	01	I	P	2.630.000	0414
						T o t a l	2.630.000	

43324/2016

RESOLUÇÃO Nº 625 de 17 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

Transferir as cotas orçamentárias da Unidade Orçamentária 3911 – Corpo de Bombeiros, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, do grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 113 – Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná – FUNESP/PR, para o grupo de Investimentos, na mesma fonte e mesma Unidade Orçamentária, no valor de R$ 1.179.200,00 (um milhão, cento e setenta e nove mil, duzentos reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

43325/2016

RESOLUÇÃO Nº 626 de 17 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

Estabelecer cotas orçamentárias referentes ao 2° trimestre de 2016, nas seguintes Unidades Orçamentárias:

a. 5760 – Fundo Estadual para Infância e Adolescência, da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, fonte 284 – Outros Convênios/Outras Transferências, no grupo de Outras Despesas Correntes, no valor de R$ 10.652.500,00 (dez milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), e no grupo de Investimentos, no valor de R$ 11.540.568,00 (onze milhões, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais);

b. 5761 – Fundo Estadual de Assistência Social, da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, fonte 250 – Diretamente Arrecadados, no grupo de Outras Despesas Correntes, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e no grupo de Outras Despesas Correntes Especiais, no valor de R$ 22.074,00 (vinte e dois mil e setenta e quatro reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

43327/2016

RESOLUÇÃO Nº 630 de 17 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

Transferir as cotas orçamentárias da Unidade Orçamentária 4534 – Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, do grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, para o grupo de Outras Despesas Correntes Serviços, na mesma fonte e Unidade Orçamentária, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

43330/2016

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 631 de 18 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 548/COP/SEFA,

R E S O L V E:

a) ajustar a composição das fontes de recursos que custeiam a programação da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, aprovada pela Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015, no valor de R$ 8.747.235,00 (oito milhões, setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ACRÉSCIMO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO A RESOLUçãO N° 631/2016	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr Fnte	I	O	Valor	N.do Proc
7700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER							
4398	ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	44903900	147	01	I	O	8.747.235	0548
			T o t a l				8.747.235	

REDUÇÃO DE DESPESA	A N E X O I I ANEXO A RESOLUçãO N° 631/2016	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr Fnte	I	O	Valor	N.do Proc
7700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER							
4398	ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	44903900	125	01	I	O	8.747.235	0548
			T o t a l				8.747.235	

ACRÉSCIMO RECEITA CENTRALIZADA	A N E X O I I I ANEXO A RESOLUçãO N° 631/2016	Fl. 02 R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr. Fonte	Valor	Processo
1990.23.47	Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal	147	01	8.747.235	0548
		T O T A L		8.747.235	

REDUÇÃO RECEITA CENTRALIZADA	A N E X O I V ANEXO A RESOLUçãO N° 631/2016	Fl. 02 R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr. Fonte	Valor	Processo
2219.02.99	Outras Alienações de Outros Bens Móveis	125	01	8.747.235	0548
		T O T A L		8.747.235	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 632 de 18 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2.879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 549/COP/SEFA,

R E S O L V E:

a) descontingenciar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015, no valor de R$ 8.747.235,00 (oito milhões, setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) estabelecer cota orçamentária referente ao 2° trimestre de 2016, na Unidade Orçamentária 7730 – Departamento de Estradas de Rodagem - DER, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no grupo de Investimentos, fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal, no valor de R$ 8.747.235,00 (oito milhões, setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

DESCONTINGENCIAMENTO	A N E X O I	Fl. 01
	ANEXO A RESOLUçãO N° 632/2016	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALO	Valor	N.do Proc
7700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
4398	ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	44903900	147	01	I P	8.747.235	0549
			T o t a l			8.747.235	

43584/2016

Secretaria da Saúde

Gabinete do Secretário, em 16/05/2016.

SID 14.006.390-8

1. **AUTORIZO**, com fulcro no Art.1º, parágrafo 1º, do Decreto 6.191/12, Decreto 10.432/14, e Parecer Jurídico AJU nº 390/2016 às fls.69/75, Memo IL nº 117/2016, para contratualizar, formalizando a relação entre Gestor Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o **Hospital e Maternidade Imaculada Conceição,** CNES nº 2686813, inscrito no CNPJ sob o nº 76.021.476/0001-70, município de São João do Triunfo, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais, Hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do SUS.

2. **RECONHEÇO** a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação, embasada no artigo 33, caput, e instruído na forma do artigo 35, § 4º, incisos I e IV, ambos da Lei Estadual nº 15608/07.

3. O valor mensal estimado para execução do presente Contrato importa em até **R$ 26.940,82** (vinte e seis mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos) ao mês, totalizando o valor anual de até R$ **323.289,84** (trezentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) perfazendo-se o valor total de até **valor anual de até R$ 1.616.449,20** (hum milhão, seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) para execução do presente contrato durante os 60 (sessenta) meses de vigência.

4. Os recursos financeiros são provenientes do Bloco de Media e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255 e serão repassados com base nos valores das tabelas do Sistema Único de Saúde, conforme Programação Orçamentária.

5. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto nº 6.191 de 15 de outubro de 2012, Decreto nº 6.956 de 16 de janeiro de 2013, e, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a SGS para as providências.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

43120/2016

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6174, de 20 de novembro de 1970,

NOTIFICA:

1. O Senhor THIAGO GONÇALVES ALVES DE ANDRADE, RG: 9.519.616-0, que foi ocupante do cargo de provimento comissionado, na função de Assistente, simbologia 9-C, a comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sito a Rua Deputado Mário de Barros, nº 1290, 3º andar, Centro Cívico, Curitiba – PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 17 de maio de 2016

SILVIA ELIANE DOS SANTOS STOCCO
Chefe do GRHS/SESP

42826/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

DESPACHO nº100/2016 - CORREGEDORIA

O **Diretor do Departamento de Execução Penal**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, depois de vistos e examinados os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria n.º 045/2016-PEM/DEPEN, de 16/03/2016, a fim de apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas no protocolado n.º 13.963.213-3, acolhe integralmente o Relatório da Comissão de Sindicância, fls., 64/66, no qual depois de analisar os fatos, os depoimentos e o conjunto de provas, ficou constatado que não houve

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

prática de ação contrária aos atos legais e/ou regulamentares vigentes, de modo que não se vislumbra possível ação ou omissão irregular de servidores no fato em questão, sugerindo o arquivamento da sindicância, na forma do artigo 9ª, inciso I, do Decreto n.º 5.792, de 30 de agosto de 2012, que foi corroborado com o Parecer da Corregedoria do DEPEN, fl., 68, pelo que determino ARQUIVAR a presente Sindicância.

Curitiba, 09 de maio de 2016

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

43616/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

DESPACHO nº101/2016 - CORREGEDORIA

O **Diretor do Departamento de Execução Penal**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, depois de vistos e examinados os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria n.º 052/2016-/DEPEN, de 11/04/2016, a fim de apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas no protocolado n.º 13.736.979-6, acolhe integralmente o Relatório da Comissão de Sindicância, fls., 36/40, no qual depois de analisar os fatos, os depoimentos e o conjunto de provas, ficou constatado que não houve prática de ação contrária aos atos legais e/ou regulamentares vigentes, de modo que não se vislumbra possível ação ou omissão irregular de servidores no fato em questão, sugerindo o arquivamento da sindicância, na forma do artigo 9ª, inciso I, do Decreto n.º 5.792, de 30 de agosto de 2012, que foi corroborado com o Parecer da Corregedoria do DEPEN, fl., 41, pelo que determino ARQUIVAR a presente Sindicância.

Curitiba, 09 de maio de 2016

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

43619/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

DESPACHO nº102/2016 - CORREGEDORIA

O **Diretor do Departamento de Execução Penal**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, depois de vistos e examinados os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria n.º 059/2016-/PEFII/DEPEN, de 15/04/2016, a fim de apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas no protocolado n.º 14.034.556-3, acolhe integralmente o Relatório da Comissão de Sindicância, fls., 26/31, no qual depois de analisar os fatos, os depoimentos e o conjunto de provas, ficou constatado que não houve prática de ação contrária aos atos legais e/ou regulamentares vigentes, de modo que não se vislumbra possível ação ou omissão irregular de servidores no fato em questão, sugerindo o arquivamento da sindicância, na forma do artigo 9ª, inciso I, do Decreto n.º 5.792, de 30 de agosto de 2012, que foi corroborado com o Parecer da Corregedoria do DEPEN, fl., 55, pelo que determino ARQUIVAR a presente Sindicância.

Curitiba, 09 de maio de 2016

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

43621/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

DESPACHO nº098/2016 - CORREGEDORIA

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN**, depois de vistos e examinados os Autos do Processo Administrativo Disciplinar, protocolado sob os nºs **13.412.822-4, 13.463.842-7** e **13.722.163-2**, em desfavor do servidor **EDSON CAMARGO,** RG n.º 4.072.315-3, ocupante do cargo de Agente de Execução e função de Técnico Administrativo, lotado à época dos fatos na Penitenciária Feminina do Paraná – PFP, acolho *in totum* como razão de decidir, o contido no Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (*fls. 157/201)* e a Manifestação da Corregedora do DEPEN *(fls.202/203)* convalidando todos os atos praticados, de consequência, nos termos do art. 324 da Lei Estadual nº 6.174, de 20 de novembro de 1970 (*Estatuto do Servidor Público*), DECIDO:

I - ABSOLVER o servidor **EDSON CAMARGO,** RG n.º 4.072.315-3, Agente de Execução, Técnico Administrativo, devendo as faltas ao trabalho serem justificadas, apenas para fins disciplinares, na forma da parte final do parágrafo 3º, do artigo 293, da Lei 6.174/70.

II – Que o servidor Edson Camargo seja mantido em tratamento de saúde conforme disposições legais estatuídas no §2º do artigo 322 e artigos 279, inciso XV c.c. 295, da Lei 6.174/70 expostas na Conclusão do Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (*fls. 200/201)* sob a vigilância do GARH/DEPEN.

Curitiba , 06 de maio de 2016

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

43117/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

DESPACHO nº099/2016 - CORREGEDORIA

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN**, depois de vistos e examinados os Autos do Processo Administrativo Disciplinar, protocolado sob os nºs **13.042.285-5** e **12.101.230-8**, em desfavor do servidor **RICARDO PINTO SOUZA,** RG n.º 7.503.031-2, ocupante do cargo de Agente de Execução, lotado à época dos fatos na Cadeia Pública Laudemir Neves - CPLN, acolho *in totum* como razão de decidir, o contido no Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (*fls. 213/231)* e a Manifestação da Corregedora do DEPEN *(fls.232/233)* convalidando todos os atos praticados, de consequência, nos termos do art. 324 da Lei Estadual nº 6.174, de 20 de novembro de 1970 (*Estatuto do Servidor Público*), **DECIDO**:

I - **ABSOLVER** o servidor **RICARDO PINTO SOUZA,** RG n.º 7.503.031-2,Agente de Execução, por não ter participado nos fatos que lhe foram atribuídos.

Curitiba , 09 de maio de 2016

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

43118/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 13.484.823-5

I – RECONHEÇO, com fundamento na Lei Estadual nº 14.268/2003, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.494/2004, e com base na Informação nº 0275/2016-AJ/SESP, **o direito à indenização por invalidez permanente parcial** decorrente de fato ocorrido em efetivo exercício das funções ao servidor **Sd. QPM 1-0 Anderson Pacheco Domingos**, RG nº 13.224.059-0, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

II – ENCAMINHE-SE ao GAS/SESP para providências, e ao Grupo de Recursos Humanos Setorial da SESP para dar ciência ao interessado.

Curitiba, 12 de maio de 2016.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

43456/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 13.840.287-8

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º., inciso II, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, e nos termos da Cota Administrativa nº. 0586/2016–AJ/SESP, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº. 1161/2015, tipo menor preço, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento e reposição de vidros, com entrega única, de forma a atender às necessidades da Academia Policial do Guatupê - APMG, no qual sagrou-se vencedora do Lote Único a sociedade empresarial **DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ME**, no valor total de **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 16 de maio de 2016,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

43463/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 13.901.150-3

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º., § 1º., do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, e nos termos da Cota Administrativa nº. 0605/2016–AJ/SESP, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, autuado

sob nº. 267/2016, tipo menor preço, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição, cocção, fornecimento e distribuição de refeições, com entrega parcelada, de forma a atender as necessidades da Escola Superior de Polícia Civil – ESPC, do Departamento da Polícia Civil – DPC, pelo período de 12 (doze) meses, no qual sagrou-se vencedora do certame a sociedade empresarial **TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA. - ME**, no valor total de **R$ 447.216,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 16 de maio de 2016,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
43400/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 13.966.642-9

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º., § 1º., do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, e nos termos da Cota Administrativa nº. 0599/2016–AJ/SESP, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, autuado sob nº. 145/2016, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios, em entrega fracionada, para atendimento das necessidades do Comando do Corpo de Bombeiros – CCB em Araucária, no qual sagrou-se vencedora do certame a sociedade empresarial **SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP**, no valor total de **R$ 111.394,29 (cento e onze mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 16 de maio de 2016,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
43403/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 13.972.637-5

I. ANULO, com base nos artigos 90, inciso II, e 91, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007, e nos termos da Informação nº. 0277/2016–AJ/SESP, a fase externa do procedimento licitatório na modalidade Pregão, forma Eletrônica, autuado sob nº. 272/2016, o qual tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Comando do Corpo de Bombeiros – CCB no Município de São José dos Pinhais – PR, tendo em vista o não cumprimento das exigências legais dispostas no artigo 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c o artigo 1º., § 1º., do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, eis que ausente autorização para instauração do procedimento licitatório, bem como ante a ausência de publicação de aviso no Diário Oficial do Estado, em desrespeito ao princípio da publicidade e ao disposto nos artigos 31, inciso II, e 54, inciso I, da Lei Estadual nº. 15.608/2007;

II. PUBLIQUE-SE e dê-se ciência aos licitantes;

III. DETERMINO, com base no artigo 90, parte final do inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, que se proceda às adequações pertinentes na minuta do instrumento convocatório, posteriormente submetendo-o à análise e manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta;

V. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações da Pasta para providências.

Curitiba, 16 de maio de 2016,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
43410/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 13.972.686-3

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º., inciso II, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, e nos termos da Cota Administrativa nº. 0585/2016–AJ/SESP, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº. 130/2016, tipo menor preço por lote, visando à aquisição de gêneros alimentícios, de forma a atender as necessidades do Corpo de Bombeiros no Município de Ivaiporã – PR, no qual sagraram-se vencedoras do **Lote 03** a sociedade empresarial **GUIMARÃES BONFIM & CIA LTDA – ME – CNPJ 02.968.490/0001-40**, no valor total de **R$ 11.396,00 (onze mil, trezentos e noventa e seis reais)**, dos **Lotes 01 e 10** a sociedade empresarial **A.G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME – CNPJ 22.499.940/0001-00**, no valor total de **R$ 28.979,81 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos)**, dos **Lotes 04, 05, 06, 07, 08 e 09** a sociedade empresarial **C.R ALVES & PASCOAL LTDA – EPP – CNPJ 00.101.190/0001-33**, no valor total de **R$ 86.137,10 (oitenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e dez centavos)**, e do **Lote 02** a sociedade empresarial **GABELONI E BONFIM LTDA – CNPJ 12.365.884/0001-03**, no valor total de **R$ 9.098,88 (nove mil, noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).**

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as providências legais.
Curitiba, 16 de maio de 2016.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
43394/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 13.974.277-0

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º., § 1º., do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, e nos termos da Cota Administrativa nº. 0593/2016–AJ/SESP, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº. 133/2016, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios, em entrega fracionada, para atendimento das necessidades do Comando do Corpo de Bombeiros – CCB em Almirante Tamandaré, no qual sagraram-se vencedoras dos Lotes 01 e 08 a sociedade empresarial **LICISUL COMERCIAL LTDA.**, no valor total de **R$ 9.288,76 (nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, e dos Lotes 02, 04, 05, 06, 07, 09 e 10 a sociedade **REDE COMPRE BEM EIRELI – EPP**, no valor total de **R$ 28.939,44 (vinte e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos),** totalizando o certame em **R$ 38.228,20 (trinta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos)**, restando o lote 03 deserto.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 16 de maio de 2016,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
43134/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 13.981.748-6

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º., § 1º., do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, e nos termos da Cota Administrativa nº. 0596/2016–AJ/SESP, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, autuado sob nº. 146/2016, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios, em entrega fracionada, para atendimento das necessidades do Comando do Corpo de Bombeiros – CCB em Dois Vizinhos, no qual sagrou-se vencedora do certame a sociedade empresarial **J. GALVAN & CIA LTDA.**, no valor total de **R$ 55.655,26 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 16 de maio de 2016,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
43131/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 13.995.283-9

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º., inciso II, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, e nos termos da Cota Administrativa nº. 0592/2016–AJ/SESP, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº. 181/2016, tipo menor preço por lote, visando à aquisição de gêneros alimentícios, de forma a atender as necessidades do Corpo de Bombeiros no Município de São Mateus do Sul – PR, no qual sagraram-se vencedoras dos **Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09** a sociedade empresarial **PRELICI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ 012.644.676/0001-05**, no valor total de **R$ 57.756,28 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos)**, e do **Lote 10** a sociedade empresarial **LICITAL COMERCIAL LTDA – CNPJ 11.447.252/0001-80**, no valor total de **R$ 5.580,00 (cinco mil,**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

quinhentos e oitenta reais).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 16 de maio de 2016.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

43150/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.004.149-1

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º., § 1º., do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, e nos termos da Cota Administrativa nº. 0591/2016–AJ/SESP, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº. 180/2016, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios, em entrega fracionada, para atendimento das necessidades do Comando do Corpo de Bombeiros – CCB em Guarapuava, no qual sagraram-se vencedoras dos Lotes 01, 02, 08 e 10 a sociedade empresarial **LICITAL COMERCIAL LTDA.**, no valor total de **R$ 72.949,70 (setenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)**, e dos Lotes 04, 05, 06, 07 e 09 a sociedade **REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP**, no valor total de **R$ 143.259,13 (cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e treze centavos)**, totalizando o certame em **R$ 216.208,83 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e oito reais e treze centavos)**, restando o lote 03 deserto.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 16 de maio de 2016,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

43389/2016

RESOLUÇÃO Nº 117/2016

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 6.174/70, considerando o contido na Resolução nº 003, de 07 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9612, de 11 de janeiro de 2016, protocolo 13.693.903-3/2015, e com fulcro no artigo 316, da Lei nº 6.174/70,

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar MARIA DE LOURDES CORREA MIILLER**, RG. 4.063.033-3, ocupante do cargo de Agente de Execução na função de Técnico Administrativo, - QPPE, em substituição da servidora **JESSIKA LUISA BUARD,** RG. 9.042.467-0, ocupante do cargo de Agente de Execução na função de Técnico Administrativo, - QPPE em exercício no cargo de Secretária da Comissão Processante, na comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução nº. 003, de 07 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9612, de 11 de janeiro de 2016, protocolado nº 13.693.903-3/2015, e com fulcro no artigo 314, da Lei nº. 6.174/70

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de maio de 2016.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

43123/2016

RESOLUÇÃO N° 112, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.373 de 10/03/2014, e de acordo com o Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987; pelo Decreto Estadual nº 1337, de 11 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. **Retificar a Resolução nº 083/2016-SESP**, na parte em que se lê: Art. 1º Designar Marco Antonio de Souza, RG 4.042.939-5, **leia-se: Designar Fernando de Souza, RG 3.193.517-2.**

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Wagner Mesquita de Oliveira,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

43425/2016

P O R T A R I A N. 254 LICENCA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGAO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEG PUBL ADM PENITENCIARIA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
004699885-5 VANDERLIM CEZAR RODRIGUES	01				14066069	90	29.10.2002 A 28.10.2007	23.05.2016

CURITIBA 17 DE MAI DE 2016

FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA
DIRETOR GERAL/SESP

43061/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 255 DE 17/05/2016

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
RENATO JOAO DE SOUZA	18378159	1	AGNI	140058106	18/05/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 256 DE 17/05/2016

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
ANTONIO CARLOS RAMOS PEREIRA	42231592	2	INV POLC1	140622109	18/05/2016

43115/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 256 DE 17/05/2016

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
ANTONIO CARLOS RAMOS PEREIRA	42231592	2	INV POLC1	140622109	18/05/2016

43139/2016

Departamento da Polícia Civil - DPC

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2016

A Chefe do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Instrução Normativa nº 01/96, do Conselho da Polícia Civil,

FAZ SABER:

O servidor **DENISE FERREIRA DOS SANTOS**, RG Nº 2383531-2 – Investigador de Polícia / 5ª classe, que pelo presente Edital de Chamamento, fica convidado a justificar por escrito o seu não comparecimento ao trabalho, ou fazer prova de que sua ausência se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no prazo de **72 (setenta e duas)** horas após a **10ª (décima)** publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado por **10 (dez)** vezes consecutivas, do Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 02 de maio de 2016.

Luciana de Novaes
Delegada de Polícia
Chefe do GARH

38671/2016

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 146 DE 13/05/2016
ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
JOSE ELIDIO ANTONIO	18823888	1	AGAI		12/05/2016

42152/2016

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PORTARIA Nº 139-2016

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4.475, de 14 de março de 2005, RESOLVE: designar como Agente de Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, os Policiais Militares Rodoviários abaixo nominados, em virtude de terem sido lotados no Batalhão de Polícia Rodoviária.

Graduação	Nome	RG.
2º Sgt QPM 1-0	Sandro José Pieunoski	5.638.162-7
Cb. QPM 1-0	Lucio Adriano Simonato	4.939.562-4
Sd. QPM 1-0	Gerson Zatta	9.115.505-2
Sd. QPM 1-0	Vanderlei Waterkemper	5.071.181-1
Sd. QPM 1-0	Silvio Cesar Cavenaghi	4.831.933-5

Curitiba, 11 de maio de 2016.
Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR.

42799/2016

PORTARIA Nº 140-2016

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto n.º 4.475, de 14 de março de 2005, resolve: designar o servidor **Mario Antonio Faraco, RG n.º 4.659.829-6**, como membro suplente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência Regional Leste, designada pela Portaria n.º 039-2016.

Curitiba, 12 de maio de 2016.
Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR.

42800/2016

PORTARIA Nº 141-2016

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto n.º 4475, de 14 de março de 2005, RESOLVE: designar os servidores **Marcio Gurski, RG n.º 7.732.473-9 e Elaine Cristina Koutton do Prado, RG n.º 6.134.644-9**, para comporem a Comissão Interna para Avaliação e Perícia dos Bens Patrimoniais Permanentes, **exceto** Equipamentos, Veículos e Componentes Rodoviários, da Superintendência Regional Leste, designada pela Portaria n.º 023-2016.

Curitiba, 12 de maio de 2016.
Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR.

42801/2016

PORTARIA Nº 147-2016

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4.475, de 14 de março de 2005, RESOLVE:

	Nome/Cargo/ Rg	Solicitação	Histórico	A partir de
DE SIG NAR	Leandro Jorge Ricaneli RG. 8.482.492-5	DAF/CRH	Como Gerente do ER. Entre Rios – Cruzeiro do Oeste, sob a jurisdição da SR. Noroeste, ficando dispensado o servidor Sérgio Luis Ferrari, RG. 1.912.920-9.	01/05/2016

Curitiba, 16 de maio de 2016.
Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR.

42803/2016

Paraná Edificações

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
SEIL - PARANÁ EDIFICAÇÕES

Portaria n°: 088/2016 **Data:** 18/05/16 **DPP/GPR**
Protocolo: 13.627.349-3 **Arquivo:** 16/0004-ERPB
Contrato: CA 16/0522
Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SESA
Executor: MEP Arquitetura e Planejamento LTDA – EPP
Município: Francisco Beltrão
Valor: R$ 228.000,00
Objeto: Projetos
Próprio: Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits - HRSWAP
Início: 20/05/2016
Término: 16/11/2016
Prazo: **(dias)** 180
O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, designa para fiscalizar Obras e/ou Serviços de engenharia, conforme a seguir discriminado
Nome: Antônio Victor Rodrigues Lobo
Título Profissional: Arquiteto
CREA/CAU N°: A 47.612-9
CPF: 033.880.969-45
Esta portaria passa a vigorar na presente data

Portaria n°: 089/2016 **Data:** 18/05/16 **ER LONDRINA**
Protocolo: 13.443.221-7 **Arquivo:** 16/0005-ERLD
Contrato: CA 16/0517
Órgão: INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP
Executor: ICOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA – ME
Município: LONDRINA
Valor: R$ 59.613,06
Objeto: REPAROS
Próprio: ESCRITÓRIO REGIONAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES
Início: 30/05/2016
Término: 27/09/2016
Prazo: **(dias)** 120
O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, designa para fiscalizar Obras e/ou Serviços de engenharia, conforme a seguir discriminado
Nome: ALEXANDRE MODESTO CORDEIRO
Título Profissional: ENGº CIVIL
CREA/CAU N°: 10.231-D/PR
CPF: 330.339.199-87
Esta portaria passa a vigorar na presente data

Portaria n°: 090/2016 **Data:** 18/05/16 **ER CURITIBA**
Protocolo: 13.706.156-2 **Arquivo:** 16/0019-ERCT
Contrato: CA 16/0819
Órgão: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Executor: ICOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA – ME
Município: CURITIBA
Valor: R$ 122.130,00
Objeto: REPAROS
Próprio: Centro de Socioeducação Joana Miguel Richa – CENSE JMR
Início: 31/05/2016
Término: 29/08/2016
Prazo: **(dias)** 90
O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, designa para fiscalizar Obras e/ou Serviços de engenharia, conforme a seguir discriminado
Nome: MAYCON WILLIAN HELLAS DE MOURA
Título Profissional: ENGº CIVIL
CREA/CAU N°: 84.371-D/PR
CPF: 041.228.829-76
Esta portaria passa a vigorar na presente data

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR
Diretor Geral da Paraná Edificações

43533/2016



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Coordenação da Receita do Estado - CRE

PORTARIA N°109 LICENCA ESPECIAL

O DIRETOR DA COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

ORGAO:- COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
VENILTON JOSE DA SILVA				090	03/05/2006 02/05/2011	04/07/2016 01/10/2016
8414998	1		139578643			

CURITIBA,16/05/2016

GILBERTO CALIXTO
DIRETOR DA CRE

43344/2016

Autarquias

Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR

INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 13.888/2016

Em 18 de maio de 2016.

ASSUNTO: Designação do Coordenador da Gerência de Administração de Processos de Pessoas
DATA DA ENTRADA EM VIGOR: 16 de maio de 2016
REVOGAÇÃO: Portaria nº 13.860/2016
DISTRIBUIÇÃO: Geral

O Diretor-Presidente do Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XIII, do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 9.510 de 02 de dezembro de 2013,

R E S O L V E :

1 - Designar a servidora ***CAMILLA ANDRONHUC OBRALI,*** RG nº 8723653-6, para o exercício das funções de Coordenadora da Gerência de Administração de Processos de Pessoas – GAP, a partir de 16 de maio de 2016.

2 - Revogar a Portaria nº 13.860/2016 de 29 de fevereiro de 2016.

FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente

IAPAR – Instituto Agronômico do Paraná
PORTARIA Nº 13.891/2016

Em 18 de maio de 2016.

ASSUNTO: Designação do Responsável pela Rede de Estações Agrometeorológicas
DATA DA ENTRADA EM VIGOR: 18 de maio de 2016
REVOGAÇÃO: Portaria nº 11.141/2003
DISTRIBUIÇÃO: Geral

O Diretor-Presidente do Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XIII, do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 9.510 de 02 de dezembro de 2013,

R E S O L V E :

1. Designar o servidor ***PABLO RICARDO NITSCHE,*** como Responsável pela Rede de Estações Agrometeorológicas do IAPAR.
2. Revogar a Portaria nº 11.141/2003 de 15 de agosto de 2003, que designou *Dalziza de Oliveira,* como Responsável pela Rede de Estações Agrometeorológicas do IAPAR.

FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente

43607/2016



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Defensoria Pública do Estado

Protocolo nº 14.079.495-3

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

HOMOLOGA

As inscrições enviadas pelos Defensores Públicos Guilherme Ferreira Quintas Alves, Carlos Augusto Silva Moreira Lima, Monia Regina Damião Serafim, Vitor Eduardo Tavares de Oliveira, Júlio César Duailibe Salem Filho e Fernando Redede Rodrigues no processo de seleção de 3 (três) Defensores Públicos para o II Encontro Nacional dos Defensores Públicos de Execução Penal, a ser realizado nos dias 09 e 10 de junho de 2016, na Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, localizada na Avenida Marechal Câmara, nº 314, Centro, Rio de Janeiro/RJ;

E, diante das 6 (seis) inscrições para 3 (três) vagas, **DECLARA** a escolha dos Defensores Públicos Carlos Augusto Silva Moreira Lima, Monia Regina Damião Serafim e Júlio César Duailibe Salem Filho para participarem do II Encontro Nacional dos Defensores Públicos de Execução Penal.

Publique-se. Cientifique-se os postulantes. Após, arquive-se.

Curitiba, 16 de maio de 2016.

SÉRGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

43653/2016

EDITAL Nº 09/2016

Convoca os(as) Defensores(as) Públicos(as) Interessados(as) em participar da reunião da Comissão de Conciliação e Mediação do CONDEGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o recebimento do ofício nº 014/2016 - Presidência do CONDEGE, o qual convoca os integrantes da Comissão de Conciliação e Mediação do CONDEGE, a participarem da reunião desta, que será realizada no dia 08 de junho de 2016, no Auditório Defensor Público Thiago César Abrantes Olímpio, na Sede da Defensoria Pública de Pernambuco, situada na Rua Marquês do Amorim nº 127, Boa Vista, Recife/PE;

Considerando o interesse da Administração Superior da Defensoria Pública do Paraná em enviar representantes da instituição à referida reunião;

Considerando a inviabilidade de custeio de todos(as) os(as) Defensores(as) Públicos(as) atuantes em matéria relacionada ao tema do evento;

RESOLVE lançar o presente EDITAL para a inscrição de Defensores(as) Públicos(as) interessados em concorrerem a 1 (uma) vaga custeada pela Defensoria Pública do Estado do Paraná para participar da reunião da Comissão de Conciliação e Mediação do CONDEGE.

Art. 1º. É requisito para participar da seleção ser Defensor Público em exercício e não estar afastado das suas atribuições institucionais.

Art. 2º. As inscrições serão recebidas **até as 18h do dia 27 de maio de 2016** através do e-mail gabinete@defensoria.pr.gov.br ou protocoladas na Secretaria da Defensoria Pública-Geral, localizado na Rua Cruz Machado nº 58, 15º andar, juntamente com as informações contidas no Anexo I.

Art. 3º. O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, selecionará o candidato, conferindo prioridade aos membros com atribuição para atuar na área relacionada à matéria correspondente ao tema da reunião, conforme a Resolução DPG nº 130 de 9 de maio de 2016.

Parágrafo único. Os critérios de desempate seguirão o art. 124, § 1º da Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011.

Art. 4º. A escolha ocorrerá no dia 30 de maio de 2016, às 11h, no Gabinete do Defensor Público Geral, localizado na Sede Central da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Curitiba.

Art. 5º. O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná do dia 31 de maio de 2016, constando o afastamento do Defensor Público de suas atribuições.

Art. 6º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de maio de 2016.

SERGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO I

Edital de Seleção nº 09/2016 – Requerimento de Inscrição

Excelentíssimo senhor Defensor Público-Geral do Estado do Paraná,

Venho através do presente solicitar minha inscrição para a reunião da Comissão de Conciliação e Mediação do CONDEGE.

Nome:
E-mail:
Telefone:

_____, ___ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Defensor(a) Público(a)

43603/2016

EDITAL Nº 08/2016

Convoca os(as) Defensores(as) públicos(as) interessados(as) em participar da II Reunião da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher do CONDEGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o recebimento do ofício nº 014/2016 - Presidência do CONDEGE, o qual convoca os integrantes da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher do CONDEGE, a participarem da II Reunião desta, que será realizada no dia 02 de junho de 2016, a partir das 9h, na sede da Defensoria Pública da Cidade de Salvador, Estado da Bahia;

Considerando o interesse da Administração Superior da Defensoria Pública do Paraná em enviar representantes da instituição à referida reunião;

Considerando a inviabilidade de custeio de todos(as) os(as) Defensores(as) Públicos(as) atuantes em matéria relacionada ao tema do evento;

RESOLVE lançar o presente EDITAL para a inscrição de Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) em concorrerem a 1 (uma) vaga custeada pela Defensoria Pública do Estado do Paraná para participar da II Reunião da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher do CONDEGE.

Art. 1º. É requisito para participar da seleção ser Defensor Público em exercício e não estar afastado das suas atribuições institucionais.

Art. 2º. As inscrições serão recebidas **até as 18h do dia 27 de maio de 2016** através do e-mail gabinete@defensoria.pr.gov.br ou protocoladas na Secretaria da Defensoria Pública-Geral, localizado na Rua Cruz Machado nº 58, 15º andar, juntamente com as informações contidas no Anexo I.

Art. 3º. O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, selecionará o candidato, conferindo prioridade aos membros com atribuição para atuar na área relacionada à matéria correspondente ao tema da reunião, conforme a Resolução DPG nº 130 de 9 de maio de 2016.

Parágrafo único. Os critérios de desempate seguirão o art. 124, § 1º da Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011.

Art. 4º. A escolha ocorrerá no dia 30 de maio de 2016, às 11h, no Gabinete do Defensor Público Geral, localizado na Sede Central da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Curitiba.

Art. 5º. O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná do dia 31 de maio de 2016, constando o afastamento do Defensor Público de suas atribuições.

Art. 6º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de maio de 2016.

SERGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO I

Edital de Seleção nº 08/2016 – Requerimento de Inscrição

Excelentíssimo senhor Defensor Público-Geral do Estado do Paraná,

Venho através do presente solicitar minha inscrição para a II Reunião da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher do CONDEGE.

Nome:
E-mail:
Telefone:

_____, ___ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Defensor(a) Público(a)

43241/2016

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 07/2016

Aviso de Existência de Vagas

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 18, XII, da LC nº 136/2011, considerando a previsão do art. 124, desta mesma lei, CONVOCA os **SERVIDORES PÚBLICOS** interessados em **REMOÇÃO** para a Comarca de **APUCARANA** para procederem ao devido requerimento no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação do presente edital.

1. As vagas destinadas à remoção cuja existência é declarada são as seguintes:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS
ASSESSOR JURÍDICO	2
PSICÓLOGO	1
ASSISTENTE SOCIAL	1
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1

2. Para concorrer à vaga deve ser feito um requerimento, conforme anexo, a ser protocolizado na Secretaria da Defensoria Pública-Geral, localizado na Rua Cruz Machado, 58, 15º andar, Curitiba, Paraná. Serão aceitos requerimentos por via postal, aos quais serão considerados como data de feitura o dia útil imediatamente posterior ao da postagem.

3. A postagem referida no item 2 deste edital, deverá ser feita com Aviso de Recebimento (AR) e o comprovante de envio deverá ser encaminhado prontamente ao endereço eletrônico gabinete@defensoria.pr.gov.br

4. Caso haja mais de um interessado para cada vaga, resolver-se-á primeiramente em observância ao art. 2º, § 1º, da Deliberação CSDP n° 03/2016

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

e, em seguida, pelos critérios do art. 4º da Deliberação CSDP n° 03/2016. Findo o prazo para requerimento, serão os interessados classificados, conforme os critérios legais. Após classificação do servidor na vaga a ser preenchida, o Defensor Público supervisor do servidor deverá ser consultado, podendo se manifestar no prazo de **5 (cinco) dias** acerca da conveniência e oportunidade da remoção.

5. Decorrido o prazo de manifestação do Defensor Público supervisor do servidor, com ou sem manifestação, os autos do processo de remoção serão remetidos ao Conselho Superior para consulta. A remoção entrará na pauta da reunião subsequente ao recebimento dos autos pela secretaria do Conselho Superior.

6. O resultado da remoção será publicado no Diário Oficial do Estado e a efetiva designação para a nova sede da Defensoria Pública dependerá de Ato do Defensor Público-Geral do Estado.

Curitiba, 16 de abril de 2016.

SERGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I

Edital de Remoção nº 07/2016 – Requerimento de Inscrição

Excelentíssimo senhor Defensor Público-Geral do Estado do Paraná,

Venho através do presente solicitar minha remoção para a Comarca de **Apucarana**.

Nome do servidor:
Número do RG:
Cargo/Função:
Região Atual de Lotação:

_____, ___ de _____ de _____.

Assinatura do servidor

43378/2016

RESOLUÇÃO DPG Nº 137, DE 17 DE MAIO DE 2016

Revoga Resoluções DPG nº 381/2015, 385/2015, 535/2015 que removeu servidores "ex officio"

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 18, VII, da Lei Complementar Estadual n° 136/2011;

CONSIDERANDO que, ao tempo da remoção *ex officio* dos servidores **João Paulo Howeler, Marcos Vinícius Moretto, e Delair Spezia Pandolfo**, inexistia sede da Defensoria Pública na Região Sudoeste, não havendo na localidade, portanto, lotação, vaga e Defensor Público superior imediato ao qual as atividades dos servidores estivessem vinculadas;

CONSIDERANDO que a ausência de sede de Defensoria Pública e de Defensor Público na Região Sudoeste tratava-se de situação imprevisível e além das forças desta Instituição, tendo se dado em razão da falta de estrutura orçamentária suficiente durante os anos de 2014, 2015 e 2016, e do contingenciamento dos recursos financeiros durante o ano de 2015, o que obstou, aliás, a nomeação dos aprovados no II Concurso para Defensores Públicos e a realização de novos concursos;

CONSIDERANDO que, em face da ausência de Defensoria Pública na referida região, fora conferida aos mencionados servidores a oportunidade de escolher comarcas situadas em outras Regiões nas quais já estivesse instalado órgão da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que as escolhas realizadas por parte destes servidores importaram na lotação destes nas unidades da Defensoria Pública localizadas nas comarcas escolhidas;

CONSIDERANDO que os Servidores Públicos do quadro de Pessoal podem ser removidos *ex officio*, por força do artigo 36 Lei Federal nº. 8.112, do artigo 65 da Lei Estadual nº. 6.174, ou do artigo 126 da Lei Complementar Estadual nº. 136/11;

CONSIDERANDO que a nomeação de apenas 36 dos 42 aprovados no II Concurso para Defensores Públicos do Estado do Paraná possibilitou a expansão dos serviços desta Instituição e a lotação de Defensor Público na Comarca de Campo Mourão;

CONSIDERANDO que fora criada unidade da Defensoria Pública na Comarca de Francisco Beltrão, localizada na Região Sudoeste;

CONSIDERANDO que os servidores da Defensoria Pública não são dotados de inamovibilidade, vez que tal garantia apenas se aplica aos Defensores Públicos, nos termos do art. 121 da Lei Complementar Estadual nº 136/11;

CONSIDERANDO, portanto, que, embora legalmente expedidas as Resoluções DPG nº 381/2015, 385/2015, 535/2015, não mais persiste a situação que ensejou as remoções *ex officio* dos referidos servidores;

RESOLVE

Art. 1º. Revogar as Resoluções DPG nº 381/2015, 385/2015, 535/2015, que removeram *ex officio* os servidores públicos **João Paulo Howeler, Marcos Vinícius Moretto, e Delair Spezia Pandolfo,** e, consequentemente, determinar a realocação destes servidores na Defensoria Pública da única comarca da na Região Sudoeste, em Francisco Beltrão.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

43545/2016

RESOLUÇÃO DPG Nº 138, DE 17 DE MAIO DE 2016

Designa Defensor Público para a atividade que especifica

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, incisos I e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente o Defensor Público **Bruno Müller Silva**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar na defesa dos interesses de *Natália Caroline da Silva*, conferindo-lhe atribuição para postular perante as Varas Criminais da Comarca de Maringá, podendo se valer de todos os instrumentos juridicamente cabíveis.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

43388/2016

PORTARIA Nº 117/2016 **FÉRIAS**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I -TORNAR SEM EFEITO

A pedido, a Portaria nº 103/2016, referente à concessão de férias ao membro de carreira SAULO HENRIQUE ALESSIO CESA, referente ao período aquisitivo 01/01/2015 a 31/12/2015, concedidas do dia 23/05/2016 a 27/05/2016.

Curitiba, 16 de MAIO de 2016.

SERGIO PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público Geral

43128/2016

PORTARIA Nº118/2016 **FÉRIAS 2016**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Defensor Público Geral do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER o período de férias remanescentes ao membro de carreira abaixo relacionado, a partir do dia 23/05/2016, que seriam usufruídas no período de 19/10/2015 a 17/11//2015, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2015, e foram suspensas por 25 dias, conforme faculta a Lei 136/2011.

NOME	CARGO	PERÍODO DE FRUIÇÃO DE FÉRIAS
SAULO HENRIQUE ALESSIO CESA	DEFENSOR PÚBLICO	23/05/2016 A 25/05/2016

Curitiba, 16 de MAIO de 2016.

SERGIO PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral

43130/2016

PORTARIA Nº 119/2016 LICENÇA MATERNIDADE

O Defensor Público Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder licença maternidade à servidora abaixo relacionada:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	DIAS	PERÍODO	
NATALIA LUERSEN MOREIRA	13.810.513-0/PR	1	AGEPRO-NA-3-01	180	25/04/2016	21/10/2016

CURITIBA, 16 DE MAIO DE 2016

SÉRGIO PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público Geral do Estado

43537/2016

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Ministério Público do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 2351

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10141/16-PGJ, resolve

C A S S A R

15 (quinze) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **ANA PAULA PINA GAIO** por intermédio da Resolução nº 5380/15, a partir de 11 de maio do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 11 de maio de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2356

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a ata da 14ª Sessão Ordinária – Ano 2016 – do egrégio CSMP, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **DANIELLE GARCEZ DA SILVA** para atuar nos Autos de Inquérito Civil nº MPPR-0113.13.001166-2, em trâmite na 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PONTA GROSSA**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 11 de maio de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2357

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 9922/16-PGJ, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **BIANCA NASCIMENTO MALACHINI** para atuar nos Autos de Ação Penal nº 0002478-62.2016.8.16.0013, em trâmite na 5ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 11 de maio de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2358

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10198/16-PGJ, resolve

C A S S A R

08 (oito) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA** por intermédio da Resolução nº 1311/16, a partir de 10 de maio do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 11 de maio de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2360

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10146/16-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

02 (dois) dias de licença ao Promotor de Justiça **SILVIO APARECIDO DOS SANTOS** para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 30 de maio do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **FABRICIO DRUMOND MONTEIRO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PARANAVAÍ**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 11 de maio de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2361

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10138/16-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **LEANDRO ANTUNES MEIRELLES MACHADO** 02 (dois) dias da licença especial referente ao período de 18/08/03 a 18/08/08, assegurada pela Resolução nº 0812/16, para serem usufruídos a partir de 01 de junho do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **RODNEY ANDRE CESSEL** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **IBIPORÃ** da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 11 de maio de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2362

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 10232/16-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **JÚLIO CÉSAR DA SILVA** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar na 3ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **SARANDI** da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, no período de 10 a 13 de maio do ano em curso.

Curitiba, 11 de maio de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2366

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10175/16-PGJ, resolve

C A S S A R

15 (quinze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **ALEXANDRE GAIO** por intermédio da Resolução nº 5380/15, a partir de 11 de maio do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 11 de maio de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2375

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10299/16-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

licença à Promotora de Justiça **CAROLINE DEMANTOVA FERREIRA** para tratamento de sua saúde, no dia 20 de maio do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **RICARDO BARISON GARCIA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PARANAGUÁ**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 12 de maio de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 2378

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10382/16-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

03 (três) dias de licença ao Promotor de Justiça **ANGELO MAZZUCHI SANTANA FERREIRA** para tratamento de sua saúde, a partir de 11 de maio do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **SERGIO RICARDO CEZARO MACHADO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de **CASCAVEL**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 12 de maio de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2379

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10387/16-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **EMILIANO ANTUNES MOTTA WALTRICK** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar nos Autos de Inquéritos Policiais nºs. 2012.0274-1 e 2012.0275-0, ambos em trâmite no Foro Regional de **CAMPINA GRANDE DO SUL** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 2879/14.

Curitiba, 12 de maio de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2380

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10303/16-PGJ, resolve

C O N C E D E R

02 (dois) dias de licença ao Promotor de Justiça **RONALDO COSTA BRAGA** para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 30 de maio do ano em curso.

Curitiba, 12 de maio de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2381

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 7036/16-PGJ, resolve

C O N C E D E R

em prorrogação, 20 (vinte) dias de licença à Promotora de Justiça **VALERIA FERES BORGES** para tratamento de sua saúde, a partir de 08 de maio do ano em curso.

Curitiba, 12 de maio de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2382

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10353/16-PGJ, resolve

C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **WILDE SOARES PUGLIESE** 01 (um) dia da licença especial referente ao período de 22/08/97 a 22/08/02, assegurada pela Resolução nº 1055/16, para ser usufruído em 13 de maio do ano em curso.

Curitiba, 12 de maio de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2384

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10410/16-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor Substituto **JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **CLEVELÂNDIA**, no dia 13 de maio do ano em curso.

Curitiba, 12 de maio de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2385

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10221/16-PGJ, resolve

C A S S A R

29 (vinte e nove) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **JOEL CARLOS BEFFA** por intermédio da Resolução nº 2003/16, a partir de 13 de maio do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 12 de maio de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2386

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10302/16-PGJ, resolve

C A S S A R

15 (quinze) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **DANIELLE GARCEZ DA SILVA** por intermédio da Resolução nº 1313/16, a partir de 11 de maio do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 12 de maio de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2391

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10416/15-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **IVANDECI JOSÉ CABRAL JÚNIOR** 05 (cinco) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2016, asseguradas pela Resolução nº 1791/16, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 27 de junho do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **DANIELA CRISTINA ARONE MOGONE** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **TOLEDO**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 12 de maio de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2394

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10215/16-PGJ, resolve

C A S S A R

15 (quinze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **CLAUDIO SIMINOVICH** por intermédio da Resolução nº 0645/16, a partir de 30 de maio do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 12 de maio de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 2395

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10406/16-PGJ, resolve

C A S S A R

01 (um) dia das férias concedidas ao Procurador de Justiça **FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE DE SIQUEIRA BRANCO** por intermédio da Resolução nº 5379/15, em 25 de maio do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 12 de maio de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2397

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10131/16-PGJ, resolve

I – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **RICARDO CASSEB LOIS** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar na 4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **FAZENDA RIO GRANDE** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no período de 24 de abril a 20 de outubro do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **RONALDO DE PAULA MION** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar na 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **FAZENDA RIO GRANDE** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no período de 24 de abril a 20 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 12 de maio de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2400

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10412/15-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **NIVALDO BAZOTI** 02 (dois) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2015, asseguradas pela Resolução nº 2614/15, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 12 de maio do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **MARCELO ALESSANDRO DA SILVA GOBBATO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **NOVA ESPERANÇA** da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 13 de maio de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2402

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10422/16-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

15 (quinze) dias de licença ao Promotor de Justiça **ROGÉRIO BARCO DE TOLEDO** para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 17 de maio do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **FERNANDO AUGUSTO SORMANI BARBUGIANI** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido na Resolução nº 5380/15, atuar nas audiências da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **ARAPONGAS**, no período de 17 a 20 de maio do fluente.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça acima nominado para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido na Resolução nº 0645/16, atuar nas audiências da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de **ARAPONGAS**, nos dias 30 e 31 de maio do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça acima nominado para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido na Resolução nº 2281/16, atuar nas audiências da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de **ARAPONGAS**, no dia 20 de maio do fluente.

Curitiba, 13 de maio de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2404

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10431/16-PGJ, resolve

C O N C E D E R

02 (dois) dias de licença ao Promotor de Justiça **DANILLO PINHO NOGUEIRA** para tratamento de saúde em pessoa da família, no período vespertino dos dias 12 e 13 de maio do ano em curso.

Curitiba, 13 de maio de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2407

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, com base no disposto no art. 50 da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999 e na Resolução nº 3451/12-PGJ e no protocolo nº 10453/16-PGJ, resolve, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **MARIANA DIAS MARIANO** para ser a Coordenadora Administrativa do Foro Regional de **ALMIRANTE TAMANDARÉ** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a partir de 05 de maio do ano em curso, ficando, em consequência, alterada em parte a Resolução nº 5827/15.

Curitiba, 13 de maio de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2408

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10307/16-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **CAIO BERGAMO ARCANGELO MARQUES** para atuar nos Autos nº 7488-45.8.16.0116, em trâmite na Comarca de **MATINHOS**, em face do impedimento arguido pela Promotora de Justiça **CAROLINA DIAS AIDAR DE OLIVEIRA**, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 1312/13.

Curitiba, 13 de maio de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2409

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, com base no disposto no art. 50 da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999 e na Resolução nº 3451/12-PGJ e no protocolo nº 10330/16-PGJ, resolve,

I – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **ANDRÉ LUIZ DE ARAÚJO** para ser o Coordenador Administrativo da Comarca de **PALMAS**, a partir de 05 de maio do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **EDUARDO GARCIA BRANCO**, para ser o Substituto do Coordenador Administrativo a Comarca de **PALMAS**, a partir de 05 de maio do ano em curso.

Curitiba, 13 de maio de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2411

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10145/16-PGJ, resolve

I – C A S S A R

10 (dez) dias das férias concedidas ao Procurador de Justiça **PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA** por intermédio da Resolução nº 5443/15, a partir de 25 de maio do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II – C A S S A R

17 (dezessete) dias das férias concedidas ao Procurador de Justiça acima nominado por intermédio da Resolução nº 0133/16, a partir de 04 de junho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 13 de maio de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2415

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10098/16-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **HENRIQUE BOLZANI** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0025393-42.2015.8.16.0013, em trâmite na 4ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 13 de maio de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2416

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 9762/16-PGJ, resolve

D E S I G N A R

os Promotores de Justiça **CARLOS ALBERTO DE ARAUJO COSTA, CLAUDIA REGINA DE PAULA E SILVA, GUILHERME DE ALBUQUERQUE MARANHÃO SOBRINHO** e **WILMA ERICHSEN DE SOTTOMAIOR** para atuarem nos Autos nº 0004730-16.2016.8.16.0182, em trâmite no 5º Juizado Especial Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **DICESAR AUGUSTO KREPSKY**.

Curitiba, 13 de maio de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2421

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 8958/16-PGJ, resolve

R E T I F I C A R

as Resoluções nºs 2231/15 e 5380/15, passando a constar a designação somente da Promotora de Justiça **GISLAINE DE ABREU STADLER** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, nos períodos de 01 a 30 de julho de 2015 e de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016 e não como restou consignado.

Curitiba, 13 de maio de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2422

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10393/16-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **RICARDO BALDACIN SALGADO** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0011452-65.2015.8.16.0129, em trâmite na 2ª Vara Criminal da Comarca de **PARANAGUÁ**, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **RODRIGO OTAVIO MAZUR CASAGRANDE**.

Curitiba, 13 de maio de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2423

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10409/16-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Procurador de Justiça **RALPH LUIZ VIDAL SABINO DOS SANTOS** para atuar nos Autos de Mandado de Segurança nº 5000094-17.2015.8.16.0000, em trâmite no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em face da suspeição arguida pelo Procurador de Justiça **JOSÉ CARLOS DANTAS PIMENTEL JÚNIOR**.

Curitiba, 13 de maio de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2424

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10217/16-PGJ, resolve

C A S S A R

15 (quinze) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **LETICIA GIOVANINI GARCIA** por intermédio da Resolução nº 0645/16, a partir de 30 de maio do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 13 de maio de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2425

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10429/16-PGJ, resolve

C A S S A R

as férias concedidas ao Promotor de Justiça **FERNANDO AUGUSTO SORMANI BARBUGIANI** por intermédio das Resoluções nºs. 0047/16 e 0248/16, a partir de 01 de junho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 13 de maio de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2427

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10515/16-PGJ, resolve

C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **GALATÉIA FRIDLUND** 02 (dois) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2014, asseguradas pela Resolução nº 1824/14, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 11 de maio do ano em curso.

Curitiba, 13 de maio de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 2430

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **EVANDRO AUGUSTO DELL AGNELO SANTOS** para atuar na 3ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **ROLÂNDIA** da Comarca da Região Metropolitana de Londrina**,** a partir de 12 de maio do ano em curso até que assuma novo titular, ficando, em consequência, revogado o item II da Resolução nº 2051/16.

Curitiba, 13 de maio de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2433

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10557/16-PGJ, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **CARLA CRISTINA CASTNER MARTINS** para, sem prejuízo de suas atribuições e da respectiva titular, atuar nas audiências da 2ª Vara Criminal do Foro Regional de **SARANDI** da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, no dia 18 de maio do ano em curso.

Curitiba, 16 de maio de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2438

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10504/16-PGJ, resolve

C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI** 01 (um) dia da licença especial referente ao período de 09/06/03 a 09/06/08, assegurada pela Resolução nº 0129/16, para ser usufruído em 20 de maio do ano em curso.

Curitiba, 16 de maio de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2439

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10492/16-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO** 02 (dois) dias da licença especial referente ao período de 30/04/98 a 30/04/03, assegurada pela Resolução nº 1282/16, para serem usufruídos a partir de 19 de maio do ano em curso.

II – D E S I G N A R

os Promotores de Justiça **AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA**, **DANIELA SAVIANI LEMOS**, **DANIELLE GONÇALVES THOME**, **LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA** e **LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA FREITAS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 5ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 16 de maio de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2443

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10227/16-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **GILBERTO GERALDINO FILHO** 30 (trinta) dias de férias, sendo 04 (quatro) relativos ao saldo restante do 2º período de 2015 e 26 (vinte e seis) relativos ao saldo restante do 1º período de 2016, asseguradas, respectivamente, pelas Resoluções nºs. 2885/15 e 0118/16, para serem usufruídos a partir de 02 de junho do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS** e o Promotor Substituto **JOSE PAULO MONTESINO GOMES DA SILVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na Comarca de **PRIMEIRO DE MAIO**, a primeira de 02 a 11 de junho e o segundo de 12 de junho a 01 de julho do fluente.

Curitiba, 16 de maio de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

43267/2016

RESOLUÇÃO Nº 2388

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Resolução nº 1012/05 e no protocolo nº 10414/16-PGJ, resolve

I – D E S I G N A R

os Promotores de Justiça abaixo relacionados para atenderem o plantão permanente da comarca de **CASCAVEL**, na forma a seguir, ficando, em consequência, alterada a Resolução nº 1959/16:

PERÍODO	PROMOTOR DE JUSTIÇA
04/07/16 A 11/07/16	VERA GUIOMAR MORAIS
11/07/16 A 18/07/16	ALEX FADEL
08/08/16 A 15/08/16	GUILHERME CARNEIRO DE REZENDE
12/09/16 A 19/09/16	SIMONE LÚCIA LORENS
03/10/16 A 10/10/16	ALEXANDRE RIBAS PAIVA
14/11/16 A 21/11/16	FERNANDO AZEVEDO DOS SANTOS

II – F I X A R

que o Plantão tem início às 17 horas do primeiro dia da escala, findando às 8h30min do último dia, conforme Provimento nº 02/93, da Corregedoria-Geral da Justiça, datado de 26.12.93. Caso o último dia da escala coincida com sábados, domingos ou feriados (ausente o expediente forense), o término do plantão se dará às 17 horas.

Curitiba, 12 de maio de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

43268/2016

